

Faixa de Gaza, 2023: o genocídio dentro do apartheid

FÁBIO BACILA SAHD

RESUMO: Discute-se o ocorrido na Faixa de Gaza em 2023 à luz de seus antecedentes e da pertinência das tipificações jurídicas de apartheid e genocídio. Genocídio é relacionado a colonialismo e apartheid. Regimes de aparação têm potencial genocida inerente. Esse referencial é cruzado com notas e artigos jornalísticos, abordando-se a represália israelense à operação do Hamas. Constatase a adequação da tipificação de genocídio, que há considerável tempo figura na documentação e bibliografia especializadas.



PALAVRAS-CHAVE: Apartheid. Genocídio. Israel. Palestina. Territórios Palestinos Ocupados.

Gaza Strip, 2023: Genocide Within Apartheid

ABSTRACT: What happened in the Gaza Strip in 2023 is discussed in light of its antecedents and the relevance of the legal classifications of apartheid and genocide. Genocide is related to colonialism and apartheid. Apartheid regimes have inherent genocidal potential. This reference is crossed with notes and journalistic articles, addressing the Israeli reprisal for the Hamas operation. The adequacy of the classification of genocide is verified, which has been included in specialized documentation and bibliography for a considerable time.

KEYWORDS: Apartheid. Genocide. Israel. Palestine. Occupied Palestinian Territories.

FÁBIO BACILA SAHD

Doutor em ciências pelo programa Diversitas, da USP, vinculado ao departamento de história da UFPR. E-mail: fabiobacila@gmail.com.

DATA DE ENVIO: 04/12/2023

DATA DE APROVAÇÃO: 15/03/2024

1 Introdução

No dia 7 de outubro de 2023, o Movimento de Resistência Islâmico (Hamás) promoveu uma operação sem precedentes no sul de Israel/Palestina¹, descrita por ele como “retomada” de terras, que foi prontamente retaliada. Os objetivos foram chamar a atenção para a Causa Palestina por meio de um enfrentamento militar e capturar reféns para trocar por presos políticos mantidos por e em Israel. Há indícios de que o plano foi elaborado há muito e direcionado, sobretudo, a objetivos militares (BRASIL247, 2023; THE NEW YORK TIMES, 2023). Vale reproduzir trechos do discurso da liderança política do Hamás, o que não implica em concordar com seus métodos:

Alertamos o mundo sobre o governo fascista em Israel, que deixou colonos livres para semear a violência [...] Alertamos contra intensificar a colonização da Cisjordânia [...] Quantas vezes mataram nossos rapazes, mulheres e crianças diante dos olhos indiferentes do mundo? Mas não nos escutaram [...] Quantas vezes alertamos o mundo de que há prisioneiros nas cadeias da ocupação, mais de seis mil de nossos irmãos, nossas crianças, nossos jovens, nossos homens e mulheres, alguns há décadas atrás das grades? [...] Quantas vezes alertamos sobre o bloqueio injusto imposto a Gaza, que levou a tamanho sofrimento humano? [...] Gaza vive essa crise humanitária, como uma gigantesca prisão a céu aberto que mantém reféns 2.2 milhões de pessoas [...] Quantas vezes alertamos contra cometer e perpetuar seus crimes nos territórios palestinos ocupados em 1948 [hoje, considerado Israel] e tentativas de isolar os palestinos lá? Todavia, espalharam morte, terror e execuções deliberadas entre nosso povo [...] Quantas vezes lembramos a eles da existência de um povo palestino que, há 75 anos, vive na diáspora, em tendas e campos de refugiados? Mas escolheram ignorar nosso povo, seus direitos legítimos. E, lamentavelmente,

1 Opto por essa expressão para aludir ao território como um todo, submetido ao mesmo Estado soberano (Israel), haja vista ser ele reivindicado por israelenses e palestinos.

muitos países conferiram cobertura a essas políticas de Israel. Basta! Não temos escolha senão embarcar nessa jornada estratégica e completar o ciclo da Primeira e Segunda Intifadas, das revoluções da resistência palestina, ao coroá-las com uma batalha pela libertação de nossas terras, nossos santuários, nossos concidadãos nas cadeias da ocupação [...] Ao inimigo: nem suas ameaças, nem sua arrogância lhe serviram até agora e não poderão servi-los no futuro. Temos uma única coisa a dizer: devolvam nossas terras (MEMO, 2023).

A ação e o revide garantiram todos os elementos para a batalha narrativa voltar a sua máxima magnitude. Afinal, até então, a Questão Palestina estava um tanto fora dos holofotes, como se reinasse a paz e não o apartheid. Um dos posicionamentos seguiu sendo a adesão acrítica a Israel. Governos “ocidentais” e importantes meios de comunicação prontamente adotaram como verdade e reproduziram sua versão estatal, justificando a “repressão” ou “guerra contra o terrorismo” como direito à autodefesa. Essa narrativa pasteurizada descontextualiza a situação, reduzindo a contraviolência ao terrorismo, representado como fenômeno irracional e atemporal, “mal absoluto”, que mobiliza apenas ódio e destruição, proliferando comparações entre Hamas, al-Qaeda e Estado Islâmico. Lembra Edward Said (2003) que terrorismo não é conceito analítico, mas arma político-ideológica de deslegitimação, silenciamento e esvaziamento da capacidade narrativa. Afinal, não importa o que um terrorista diz, ele apenas precisa ser eliminado. Daí a relevância de iniciar citando o “outro”, que não tem espaço de fala e que apenas nos chega representado de modo ideologizado. Inclusive, importantes veículos submeteram sua cobertura à censura, reproduzindo a desumanização dos palestinos ou omitindo sistematicamente determinadas palavras, atendo-se ao repertório do terrorismo e autodefesa (BRASIL247, 2023a; HARB, 2023; INTERNATIONAL FEDERATION OF JOURNALISTS, 2023). Exemplo é a cobertura do The Guardian (2023b; 2023c) da reunião entre Abbas e Blinken, durante a qual o primeiro denunciou, literalmente, o genocídio em curso (AFP, 2023), mas tal termo foi suprimido.

O efeito da narrativa seletiva e restrita ao dia 7 como marco inicial da violência é omitir a ilegalidade de um regime de colonização, discriminação e segregação racial, assim como a contra-violência como efeito e não causa. Conforme Ilan Pappé (2023), “a des-historicização do que está acontecendo ajuda Israel a perseguir sua política genocida em Gaza”. Eis o padrão representativo hegemônico, desnudado e frontalmente contestado em diversos artigos e em nota internacional subscrita por centenas de jornalistas, ligados a vários meios de comunicação. Esse documento alega ser trabalho jornalístico “responsabilizar o poder”, sob “o risco de nos tornarmos cúmplices do genocídio”. Exorta “as redações ocidentais a chamarem pelos seus nomes os crimes israelenses – incluindo ‘apartheid, limpeza étnica e genocídio’”, que estão bem documentados pelas organizações internacionais, sendo esses veículos responsáveis “pela retórica desumanizante que serviu para justificar a limpeza étnica dos palestinos” (WILKINS, 2023a). Em balanço de 2011, como relator especial da Organização das Nações Unidas (ONU) para os Territórios Palestinos Ocupados (TPO), Richard Falk já destacou importantes questões de linguagem, apelando ao uso de conceitos como “‘anexação’, ‘limpeza étnica’, ‘apartheid’, colonialismo’ e ‘criminalidade’”, que melhor expressam a “natureza atual da situação nos TPO”, abandonando o paradigma esvaziado de “ocupação”. A linguagem deve refletir a realidade dos fatos, “ao invés de ficar restrita a palavrório técnico e eufemismos, que mascaram o sofrimento humano resultante das violações”. Trata-se da continuidade do epistemicídio dos “não-ocidentais” ou da refutação de seu direito de falar, capacidade de produzir verdade ou ciência, ficando tais atributos restritos aos “civilizados”, não por acaso, os mesmos que, periodicamente, promovem extermínios justificados ou ocultados pela dimensão simbólico-discursiva da já velha, mas atual, oposição entre civilização e barbárie. A persistência dos padrões culturais e intelectuais da colonialidade nos auxilia a também compreender a espetacularização e sacralização de algumas mortes enquanto outras são banalizadas ou mesmo negadas, distorcendo-se causalidades e invertendo-se papéis. Dar voz aos colonizados subverte essa

lógica, como a jornalista, baseada em Gaza, Ruwaida Amer (2023). “Não é guerra, é genocídio”, afirmou taxativamente.

À medida que Israel foi deslançando seu mais violento ataque, desde a limpeza étnica ou *Nakba*, em 1948, entendimentos mais críticos foram ganhando espaço junto à opinião pública mundial. Para descrever as ações contra Gaza, na contramão da retórica prevalecente, popularizou-se a palavra “genocídio”. Esta tomou as ruas do mundo todo, com milhões de sujeitos protestando contra seu cometimento por Israel. A embaixada alemã em Pequim se posicionou contra acusações feitas por chineses, que denunciaram o genocídio e compararam as ações de Israel ao nazismo, o que para o G1 seria expressão de antisemitismo (BBC, 2023). Estivadores se recusaram a carregar navios com destino a Israel, alegando a não cumplicidade, assim como manifestantes buscaram interditar estradas ou fábricas que pudessem ter algum vínculo com a exportação de armas ao país. Torcidas de futebol protagonizaram protestos e a Estátua da Liberdade foi tomada por judeus antissionistas denunciando o que também chamaram de genocídio (AL-JAZEERA, 2023; 2023f; 2023g; 2023h; FERREIRA, 2023; SHANKAR, 2023). Reflexo da opinião pública ou não, algumas lideranças que, inicialmente, manifestaram apoio incondicional a Israel, adotaram tom mais crítico (AL-JAZEERA, 2023i), com distintos governantes falando em genocídio ou “crimes contra a humanidade”.

A discrepância entre as manifestações críticas e as hegemônicas é abissal. Se no âmbito político as narrativas se pautam pela máxima eficácia possível a serviço de suas agendas, dentro da academia a compreensão requer objetividade e a devida contextualização. Esse exercício, obviamente ausente nas perspectivas alienantes, é etapa fundamental de qualquer esforço intelectual sério, pois ilumina a causalidade dos fenômenos, possibilitando o uso das chaves interpretativas adequadas. Exercitando essa prática, quatro dias antes do 7 de outubro, em pronunciamento a organização Human Rights Watch (2023b) destacou que os palestinos estão vivenciando uma “repressão sem precedentes [que] requer resposta sem precedentes”, com o maior número de presos políticos em 30 anos, bem como de mortes na Cisjordânia, desde

2005, quando a ONU começou a registrá-las sistematicamente. Proeminentes organizações de direitos humanos foram proibidas e Gaza mantida isolada e cercada, “com efeitos devastadores em mais de dois milhões e cem mil palestinos. Esses abusos ocorrem em um contexto no qual as autoridades israelenses estão cometendo o crime contra a humanidade de apartheid”. Menos de um mês antes, a Anistia Internacional (2023b) comentou a divisão na sociedade israelense, refletida em mobilizações massivas contra a proposta de debilitar ainda mais a atuação do judiciário, já comprometida por “defender regularmente leis, políticas e práticas que ajudam a manter e aplicar o sistema de apartheid de Israel contra os palestinos – o Supremo Tribunal aprovou muitas das violações que o sustentam”.

Feitas essas ponderações introdutórias, cabe apresentar a estruturação do presente artigo. Primeiramente, sintetiza o debate em torno do apartheid e colonialismo israelense, conceitos cruciais para entender 2023. Na sequência, traz considerações acumuladas em torno da perseguição sistemática aos palestinos e de um possível genocídio. Então, exemplifica com alguns usos desse conceito, no próprio calor dos acontecimentos, por diferentes sujeitos e entidades. Recorre-se principalmente a reflexões fundadas no direito internacional e na sociologia, historiando e contextualizando esses usos passados e presentes da tipificação de genocídio e relacionando-a com a de apartheid. Cruzam-se conceitos, relatórios e teóricos e ofertam-se elementos interpretativos capazes de amadurecer o debate em torno da aplicabilidade do conceito de genocídio para Gaza.

Essa questão ganhou tamanha amplitude e envolveu o posicionamento de tantos sujeitos, que se tornou impossível contemplar toda a documentação, forçando um recorte. O critério foi a possibilidade de relacionar as colocações entre si e aos conhecimentos críticos já acumulados sobre o caso, averiguando-se a pertinência conceitual e das fontes. O material aqui analisado e o próprio artigo foram produzidos no calor dos acontecimentos, o que se reflete na predominância de reportagens e notas oficiais, ao invés de relatórios mais aprofundados, até então ausentes. Vertebrado o texto, sobretudo, a cobertura feita pelo periódico Al-Jazeera,

acompanhada de modo diário e comparada a veículos libaneses (al-Manar), britânicos e brasileiros e notas institucionais. O veículo do Qatar adotou um tom parcialmente crítico em relação a ações do Hamas ao passo que contextualizou e criticou a atuação estatal israelense, construindo uma causalidade adequada dos eventos, pois não limitada ao 7 de outubro. Destaca-se nessa cobertura textos do editorial, reportagens investigativas e artigos de diversos sujeitos, incluindo testemunhas de outros genocídios e expoentes da bibliografia crítica do caso, como Ilan Pappé e Neve Gordon, além de entrevistas com personalidades, como Luís Inácio Lula da Silva.

O referencial teórico e posicionamento ético-político que fundamenta o presente artigo é o emanado do Direito Internacional dos Direitos Humanos (DIDH), ao qual subjaz uma perspectiva progressista, no sentido de que, acaso sejam violadoras as instituições não devem se perpetuar, mas se adequar aos termos dos diferentes tratados e convenções, que asseguram o “mínimo ético irreduzível” (PIOVESAN; MEDEIROS; VIEIRA, 2008). Toda vida humana deve ser protegida e sua perda lamentada, pois cada ser é único e portador de direitos inerentes e irrevogáveis. Para preservar vidas e possibilitar sua fruição em plenitude, faz-se necessário efetivar os direitos humanos, evitando-se com isso a rebelião e a contraviolência, como recurso limite. Ou seja, em último caso, não há previsão do direito à opressão, mas de rebelião dos submetidos a regimes coloniais e raciais, afinal, é a ausência de direitos que, primeiramente, enseja a violência. Decorre a necessidade de contextualizar e explicar criticamente os fatos, inserindo-os em sua temporalidade e espacialidade específicas, ao invés de reproduzir discursos que invertem a causalidade, transferem responsabilidades e, com isso, perpetuam a opressão, mantendo um ciclo perverso. O pressuposto interpretativo é o mais banal possível do DIDH: um Estado violador (quase a regra da modernidade), causa da opressão e da resistência a ela. Essa perspectiva garante o direito à memória e à verdade, fundamentais (mas não suficientes) para o fim das violações, sua não repetição e uma transição. Ainda, cabe salientar que, se os movimentos de libertação são legítimos, isso não os isenta de incorrerem em ilegalidades, como

ao praticarem ações que visam ou vitimam civis. A questão aqui é: Como melhor conceituar a reação de Israel perante a mais impactante e mortífera demonstração de contestação até então? Dentro dessa moldura, a resposta ao 7 de outubro foi o último recurso previsto para um regime de apartheid a fim de manter sua dominação racial, no caso, o “crime dos crimes”?

2 Apartheid e colonialismo, nos bastidores do genocídio

Colonialismo e apartheid se constituem em chaves interpretativas centrais para o entendimento da situação palestino-israelense. Após décadas de colonização sionista, em 1948, esse movimento nacional e colonial reivindicou a resolução 181 da ONU para proclamar a fundação do Estado judeu. Mas, mesmo na parte do território demarcada pelo “Plano de partilha” para constituir Israel, o contingente palestino era muito significativo (cerca de 40% do total) e proprietário da imensa maioria das terras. A solução há muito debatida e então executada foi uma limpeza étnica em grande escala, expulsando e desapropriando os “nativos” para judaizar o território e a população, concretizando mediante o fuzil o caráter racial oficial do Estado. Conforme a bibliografia e relatoria, eis o ato inaugural do que, posteriormente, foi enquadrado como regime de apartheid. A proposta eufemisticamente chamada de “transferência” é uma constante, desde a fundação do sionismo até hoje, sendo ato desumano previsto para regimes de apartheid (“transferência populacional”). Inclusive, a incitação a esse crime foi feita publicamente por ministros no contexto de Gaza, 2023 (PAPPÉ, 2023; AL-JAZEERA, 2023e; B’TSELEM, 2023b), expressando o efeito deletério da impunidade, que alimenta discursos negacionistas ou abertamente criminosos.

Enquanto o enquadramento do sionismo como movimento colonial é antigo, inclusive, reivindicado pelos próprios pioneiros do movimento (SAID, 1992; CARAMURU; SAHD, 2021), a tese do apartheid começou a se difundir a partir de 2007. Massificou-se quando foi referendada por ONGs como Anistia Internacional, Human Rights Watch e B’Tselem. Isso se deu a partir de 2018, da aprovação de uma lei básica em Israel reafirmando o caráter

racial e supremacista judaico do Estado, circunscrevendo exclusivamente a esse grupo o direito à autodeterminação no território e, praticamente, legalizando a colonização da Cisjordânia. Paralelamente, há uma robusta relatoria (produzida tanto dentro da ONU quanto por ONGs) que, desde 1968, denuncia uma série de violações praticada por Israel nos TPO, muitas das quais especificadas como “atos desumanos” na Convenção de Apartheid, de 1973. Portanto, há muito que está bem fundamentada essa tese (SAHD; CRUZ JUNIOR, 2020).

Uma apreciação objetiva do ocorrido em Gaza, 2023, requer essa contextualização já óbvia, mas que escapa ao senso comum e é política e diplomaticamente combatida por sionistas e seus aliados. Desde sua concepção, o Estado israelense é o soberano direto ou indireto sobre toda a população, quem determina a imposição e manutenção de políticas supremacistas, como o direito à nacionalidade e “retorno” exclusivo a judeus, acompanhado de uma série de outros como acesso exclusivo às terras expropriadas dos palestinos em 1948, expulsos e mantidos à força como refugiados, mas legalmente considerados “ausentes”. Antes de 1967, a dominação foi direta sobre os remanescentes, “despalestinizados” como “árabes israelenses”, e indireta sobre os refugiados pelo impedimento de seu retorno, consumando a limpeza étnica. O poder soberano se expandiu com a ocupação de Gaza e Cisjordânia, com a parcela situada na área litorânea submetida às formas mais brutais de opressão e, por sua vez, confrontando diretamente essa dominação, ocupação e colonização, inclusive com ações enquadráveis como crimes de guerra.

Esse entendimento subjaz ao posicionamento de organizações que há muito relatam sobre a situação, como a Anistia Internacional (2023a), que ao mesmo tempo em que criticou as ações recentes do Hamas destacou que ocorreram em um contexto de apartheid. Inclusive, figura algo análogo a esse enquadramento na carta do Hamas (MIDDLE EAST EYE, 2017): “A Palestina é uma terra que foi tomada pelo projeto sionista racista, colonial e desumano”, sendo o inimigo não os judeus, mas essa empresa “agressiva, racista, colonial e expansionista”. Para o espanto de leigos, a mesma constatação também se infere a partir de textos

sionistas. Retroagindo até os anos 1920, encontramos reflexões preciosas do fundador da vertente “revisionista”, Zeev Jabotinsky, em seu consagrado panfleto. “A muralha de ferro”. Defende explicitamente a natureza colonial do movimento, que também deve enfrentar a resistência “nativa” à tomada de suas terras pelos colonizadores, algo característico dessas experiências. A única alternativa é recorrer à força, erigir uma muralha intransponível e retaliar de modo muito pesado para dissuadir tentativas de resistir. Essa doutrina molda as políticas de segurança israelenses até hoje (MAOZ, 2009; SHLAIM, 2004). Portanto, no entendimento do Hamas, de Jabotinsky e da relatoria, colonialismo se intersecta com violência opressora e repressiva na estruturação e manutenção de um Estado racializado.

Deduz-se que, o colonialismo é o pano de fundo mais abrangente para emoldurar a Questão Palestina, sendo a violência fator intrínseco às suas manifestações, e essa condição possibilita paralelos com as demais questões indígenas. A propósito, o apartheid foi definido pelo Partido Comunista da África do Sul como “colonialismo de um tipo especial”, passando de experiência histórica específica para tipificação jurídica conceituada em convenção própria.

Quanto à tese do apartheid, reúne acadêmicos e organizações de diferentes países, bem como o sistema ONU. Em seu último documento oficial, John Dugard (2007), então relator especial da ONU para os TPO, afirmou que a ocupação israelense apresenta elementos de colonialismo e apartheid, fundamentando o debate que se seguiu, ampliou-se e popularizou-se em torno da adequação desse conceito para o caso. Seu sucessor, Richard Falk, encampou esse entendimento, assim como intelectuais e inúmeras ONGs, incidindo inclusive na relatoria produzida em torno da Convenção Internacional para a Erradicação da Discriminação Racial (CIEDR), cujo guardião passou a censurar Israel por violar o artigo terceiro, alusivo justamente à segregação e apartheid (SAHD, 2022a). Este não está especificado pela CIEDR, apenas é mencionado, sendo sistematizado em convenção própria (1973), assim como no Estatuto de Roma (1998), que fundamenta o Tribunal Penal Internacional (TPI).

Anthony Löwstedt (2014) participou da justiça de transição na África do Sul, empreendida para superar o regime racista. Em 2014, publicou um documento no qual apresenta um tipo ideal de apartheid, utilizando essa conceituação para enquadrar os casos da dominação greco-romana no Egito, a África do Sul e Palestina/Israel. Uma definição sintética desse “apartheid em sentido amplo” é: segregação racial opressiva, repressiva, ideológica, economicamente exploratória, exercida por “uma minoria racial invasora, de fato, e por seus descendentes”, constituindo um padrão ou “processo estruturado de graves violações, perpetradas sobretudo contra uma maioria racial conquistada por um Estado relativamente forte e uma sociedade (fracamente civil)”. Está entre colonialismo e genocídio, manifestando características de ambos e podendo escalar para o segundo. Fator em comum é serem crimes raciais, diferenciando-se pela proporção entre colonos e “nativos” e pelas perspectivas demográficas de a manter ou alterar.

Outros teóricos, como o israelense Ran Greenstein (2020) e o sul-africano Ronnie Kasrils, resgatam a definição de apartheid como “colonialismo de tipo especial”. Na origem desses regimes estaria a versão comum à Palestina e África do Sul de colonialismo de povoamento (“*settler colonialism*”), caracterizada por sua não superação após a independência das metrópoles, mas manutenção e rearticulação, com o controle transferido para uma “minoria branca”, “nativizada”, e não para a totalidade dos colonizados. A sociedade se divide entre um setor capitalista avançado e outro colonizado, com os “nativos” sujeitados à extrema opressão, exploração e falta de direitos, inclusive à “força bruta e ao terror”, combinando as piores características do colonialismo e imperialismo dentro da mesma fronteira nacional. O conceito auxilia na compreensão da experiência médio-oriental, iluminando possíveis caminhos e descaminhos para sua resolução, destacando-se como causa do impasse a visão de mundo e “agenda racista e colonial dos colonizadores”, que suscitam a resistência anticolonial (KASRILS, 2012, p. 286-288).

As reflexões sociológicas em torno do apartheid se aproximam em muito da tipificação penal do direito internacional. Trata-se de regime de dominação racial, que para se impor e manter oprime

sistematicamente o ou os grupos dominados, recorrendo a uma gama de “atos desumanos”, desde a transferência populacional (colonização e concentração dos “nativos” em reservas), censura, prisões arbitrárias, perseguição e assassinatos, até a divisão da população em linhas raciais, negação de direitos e liberdades básicas, supressão da oposição, imposição de danos físicos e mentais e negação do direito à vida e liberdades, inclusive por meio do extermínio.

Em síntese, apartheid é a chave interpretativa mais precisa para a situação, pois articula leis e práticas emanadas do aparato estatal e legal israelense, intenções do regime e opressão e “atos desumanos” praticados contra o outro racializado. O objetivo de impor e manter a dominação racial conecta as ações estatais e paraestatais entre si e ao longo do tempo e do espaço, da *Nakba* a Gaza, 2023, passando pela cidadania de segunda classe dos “árabes israelenses”, negação do direito de retorno e restituição dos refugiados e chegando na opressão sistemática e abrangente nos TPO. Apartheid também evidencia as características coloniais, racistas e nacionalistas/supremacistas do sionismo (SAHD, 2022). Em síntese, é o conceito mais amplo, que explica a razão de ser do regime e articula suas manifestações entre si e com ela. É perceptível nas definições sociológicas e jurídicas a possibilidade de implicar em genocídio, como ato limite previsto, ao qual não chegou o regime sul-africano nem o israelense, este ao menos até 2023 para boa parte da documentação (SAHD, 2022b; TILLEY, 2009). Contudo, se considerarmos o entendimento mais abrangente da Assembleia Geral da ONU, que enquadrou a limpeza étnica bósnia como um tipo de genocídio, sua versão palestina (*Nakba*) também pode ser assim definida, constituindo-se em um genocídio fundacional.

3 Apartheid, perseguição e genocídio: considerações anteriores que lançam luzes sobre 2023

Se racismo liga colonialismo e apartheid, “atos desumanos” que caracterizam o último correspondem aos crimes contra a humanidade de perseguição e genocídio, promovidos contra

grupos racializados a partir de diferentes critérios. No relatório em que corrobora a tese do apartheid israelense, a Human Rights Watch (2021, p. 40-41) também constata que esse regime comete perseguição, que se articula ao cometimento de outros crimes, caracterizando-se pela “privação intencional e severa de direitos fundamentais contrariamente à lei internacional e em razão da identidade do grupo ou coletividade”. Ou seja, é parte de uma “prática ampla ou sistemática” cometida “com intenção discriminatória”. Essas conexões estão patentes na definição de apartheid da Convenção de 1973, que inclui a negação de direitos e liberdades fundamentais por motivos raciais. Conforme o Tribunal Russell (2014), um regime que promove a perseguição pode escalar para o genocídio, como supressão coletiva também do direito à vida. Constata ainda que, se até então predominou na Palestina um contexto de dominação racial, ele passou para a violência pura. Anos antes, o acadêmico Neve Gordon (2008) também destacou essa mudança ao periodizar os TPO a partir de dois paradigmas: o da vida (domínio, invisibilização, pouco recurso à força letal) e o da morte, quando se banalizou a impunidade e a violência bruta, a partir da Primeira Intifada (1987).

Quanto ao genocídio, conforme a Convenção específica de 1948, é qualquer um dos seguintes atos, “cometidos com a intenção de destruir no todo ou em parte um grupo nacional, étnico, racial ou religioso como tal”:

Matar membros do grupo;

Causar lesão grave à integridade física ou mental de membros do grupo;

Submeter intencionalmente o grupo à condição de existência capaz de lhe ocasionar a destruição física total ou parcial;

Adotar medidas destinadas a impedir os nascimentos no seio do grupo;

Efetuar a transferência forçada de crianças do grupo para outro grupo (BRASIL, 1952).

No cerne dessa tipificação jurídica, bem como nos debates sociológicos, está a intencionalidade do extermínio do todo ou de parte da população alvo como tal, o que sempre é de difícil averiguação,

até porque esse crime se encerra com a negação ou ressignificação simbólica do ocorrido pelos perpetradores. Na averiguação de seu cometimento é necessário ir além da busca de um documento oficial ordenando uma “solução final”, cabendo analisar e cruzar evidências da intencionalidade. Tal qual a perseguição, ações especificadas na Convenção de Genocídio também figuram como atos desumanos da tipificação de apartheid. A conexão subjacente é o contexto e a lógica de dominação racial, que pode ser exacerbada e descambar em extermínio. Esse enquadramento é fundamental, pois genocídio não é ruptura inesperada no tempo e espaço, mas processo que vai se construindo, cumprindo etapas previsíveis, mas não de modo linear (ANDRADE, 2019). Elementos centrais ou pré-requisitos são a demonização sistemática da alteridade, sua redução a uma condição de vulnerabilidade, seu isolamento, deterioração das condições de vida, generalização da impunidade e recorrência esporádica à força letal, passando-se então ao extermínio físico sistemático e abrangente e, por fim, à disputa simbólica sobre o ocorrido (FEIERSTEIN, 2021). Face aos acontecimentos recentes, Gordon (2023) destacou, justamente, a banalização da aceitação ou mesmo do incitamento às mortes de palestinos.

Cada etapa de um genocídio é um processo e, comparando com a relatoria sobre os TPO produzida há décadas, percebe-se que vários passos foram dados há muito. É necessário compreender esses casos a partir da processualidade que, no caso específico, remonta à própria fundação de um Estado racializado – o qual para se viabilizar como tal recorreu à limpeza étnica e, desde então, mantém e/ou é leniente com discursos desumanizadores, prevalecendo a representação da alteridade palestina como ameaça demográfica, bélica ou existencial, ao passo que é perseguida, desapropriada e violentada.

Um estudo de 2012 já averiguou em Gaza as seis etapas das “práticas sociais genocidas”, versão sociológica ou “tipo ideal” da tipificação jurídica. O mesmo autor retomou e aprofundou essa reflexão em 2014 e 2017, explicando as operações de 2008 e 2014 como destruição ampla das condições de vida e extermínio deliberado de parte da população, a fim de remodelar as relações sociais dos viventes (SAHD, 2012; 2014; 2017). Seriam genocídios

punitivos, comparáveis a outros casos, como na América colonial e na Namíbia. Nessa perspectiva de que já estaria em curso uma prática genocida, 2023 marca uma escalada sem precedentes na destruição e no número de feridos e vítimas fatais, denotando sua intencionalidade, mas não novidade. Está subjacente às ações contra Gaza o objetivo punitivo de provocar o máximo de danos e perdas de vida, mas sem prejudicar de todo a reivindicação de uma legitimidade mínima, negando-se as mortes e a crise, questionando-se a credibilidade dos dados apresentados pelos órgãos palestinos (quando eles são historicamente semelhantes aos de agências internacionais), alegando que as vítimas eram terroristas ou o Hamas é o culpado por utilizar escudos-humano ou intencionalmente expor civis ao perigo para incriminar Israel (MARSI, 2023; MCGREAL, 2023).

A ONG B'Tselem (2023) destaca a negação pelo embaixador israelense na ONU até de que haja uma crise humanitária em Gaza, contrariando o fato óbvio dessa vigorar há anos e ser “inteiramente criada por Israel”. Ademais, “tentando se isentar de responsabilidade, Israel afirma que o Hamas é responsável pela morte de civis [...] mas a responsabilidade é daqueles que matam” (B'TSELEM, 2023a). Esse negacionismo é uma continuidade. Não há colonização, racismo estruturante ou campo de concentração, apenas terrorismo respondido com operações retaliatórias, que podem recorrer a qualquer expediente para se livrar dessa ameaça existencial. Essa descontextualização fundamentou o conflito entre o embaixador israelense e o secretário geral da ONU, cujo crime retórico foi situar as ações palestinas não em um vácuo, mas no contexto da ocupação opressiva e multidecenal (UNITED NATIONS, 2023d). Contrariou assim o recorte oficial dos fatos a partir da representação negativada do outro, imputando-lhe toda a responsabilidade, reproduzido por diferentes agentes e *fake news* (AL-JAZEERA, 2023; LEVY, 2015; MOREIRA, 2023). Essa ideologização serve politicamente para negar ou distorcer o genocídio, configurando justamente seu último estágio, a resignificação simbólica do ocorrido. A lógica e os argumentos negacionistas se assemelham a outros, como o caso armênio e nazista. Estes criaram uma divisão para incinerar os corpos e um sobrevivente

lembrou das ameaças de que não restaria ninguém para testemunhar e mesmo que conseguisse, haveria um esforço sistemático para desacreditá-lo (LEVY, 2009). Charges representando os palestinos como ratos, tal como com judeus outrora, foram reproduzidas inclusive por uma deputada federal brasileira. Em uma delas, os palestinos/ratos correm em bando para o precipício, ou seja, morrem por conta própria (AGÊNCIA ESTADO, 2023; KHUHRO, 2023; RAMIREZ, 2023).

A “Muralha de Ferro” é central para pensar o genocídio, em 2023. Ela exacerba a intencionalidade punitiva das mortes e da destruição, afetando parte do todo e as condições necessárias para sua sobrevivência (como a negação da entrada de recursos essenciais para manutenção da vida e devastação da infraestrutura remanescente, inclusive, fontes de energia de hospitais deliberadamente atacadas). No novo milênio, essa lógica subjaz à “Doutrina Dahiya”, expressão utilizada desde o bombardeio de Beirute, em 2006, e a operação contra Gaza, em 2008, explicando os danos a civis em larga escala. Inclusive, é mencionada no Goldstone Report (2009), no veredito do Tribunal Russell (2014) e, em 2023, voltou a figurar (SHAW, 2023). Basicamente, pune a população, responsabilizando-a pela resistência, e amplia os critérios para definir um alvo como válido, incluindo instalações e espaços civis, propiciando danos desproporcionais em não combatentes. A ameaça feita pelo ministro israelense de reproduzir no Líbano o padrão dos ataques contra Gaza, punindo a população, indicia a intenção genocida (ABUNIMAH, 2023; UNITED NATIONS, 2023b), subjacente a essa doutrina colonial.

Vale recuar outras etapas das práticas genocidas, observando nos TPO a privação sistemática da população alvo de proteção legal, tornando-a vulnerável a diferentes e impunes arbitrariedades. Conforme Sahd (2017), isso ocorre desde o início da ocupação. Os TPO se constituem em “campos” ou espaços onde a exceção legal é permanente e a população reduzida à condição de *homo sacer* ou vida nua. Muitos têm descrito Gaza como, literalmente, um enorme campo de concentração (SALVATORI, 2023). Complementarmente, o território testemunha, há tempos, outras etapas genocidas. O cerco e bloqueio, a partir de 2007,

provocaram um deliberado isolamento e degradação profunda das condições de subsistência, tornando a população dependente de ajuda humanitária, cujo acesso foi restringido ou mesmo negado em distintos momentos (SAHD 2012; 2014; 2017). 2023 é o ápice e não a inauguração dessa lógica, coincidindo, mas não por mera coincidência, com a maior operação militar contra o território e com a difusão da fome, sede e de várias doenças relacionadas, em cenário no qual cerca de 70% das crianças já tinham problemas de saúde, como desnutrição e anemia, sendo a fome e “crise de saúde pública” política deliberada (AMER, 2023a; AHMED, 2023; HUMAN RIGHTS WATCH, 2023b). O propósito declarado é punir a população, o alvo da Muralha como política de dissuasão, reforçando a hipótese genocida. O colapso recente de Gaza é fruto dessa duradoura e intencional debilitação sistemática e abrangente, sendo ilustrativos os relatórios sobre a destruição da infraestrutura durante as operações pretéritas e o impedimento de reconstrução. “É palco de um desastre humanitário que nada tem a ver com causas naturais – é inteiramente provocado pelo homem, um resultado direto da política oficial israelense” (B’TSELEM, 2017), que coaduna com a terceira etapa das práticas genocidas. Embora mencione esse colapso, a cobertura do G1 (2023) exemplifica bem sua descontextualização, seu apagamento como consequência deliberada da política de cerco.

Além da bibliografia, antes de 2023, relatórios já apontavam para a aplicabilidade da tipificação de genocídio para Gaza. O Tribunal Russell já havia se destacado, em 2011, ao defender a tese do apartheid israelense, inclusive reportando ao guardião da CIEDR. Em setembro de 2014, realizou uma sessão emergencial, diante da “enormidade da devastação e espetáculo de horror associado com armas de alta tecnologia atacando a população civil em Gaza, presa em uma zona de combate sem local para se esconder”, resultando em cerca de 2.200 mortos e quase 11.000 feridos, na destruição total de 18.000 habitações e parcial de 37.000 e no deslocamento civil interno de 110.000. O jure reuniu sujeitos como os ex-relatores Dugard e Falk e profetizou: “se não remonta a genocídio, então este não está muito para trás” e “Israel atacará os palestinos novamente. Se irá ou não cometer juridicamente um

genocídio da próxima vez é uma questão em aberto. Mas certamente destruirá mais vidas, meios de sobrevivência, mais esperança e mais chance de paz”, fazendo-o com a crença de que continuará impune, isento da aplicação do direito internacional (RUSSELL TRIBUNAL, 2014, p. 3-4). Comparativamente, dados parciais de 2023 apontaram para dezenas de milhares de palestinos mortos ou feridos, a grande maioria civis, e a demolição ou danificação de mais da metade das unidades habitacionais do território (AL-JAZEERA, 2023o), com os refugiados internos superando um milhão e meio.

Ainda sobre 2014, conforme o veredito do Tribunal Russell, teriam sido cometidos crimes como “incitamento ao genocídio”, este em “diferentes níveis da sociedade israelense”, o que levou o grupo a disparar o alerta de risco. “A preponderância das evidências recebidas demonstra claramente que ocorreu um ataque contra uma população civil”, “sistemático e disseminado”, o que fundamenta o enquadramento das ações como crimes de guerra e contra a humanidade, mais especificamente, “assassinato, extermínio e perseguição”. Quanto ao genocídio, se as políticas da ocupação se caracterizaram por controlar e subjugar os palestinos, ao invés de promover sua eliminação física, recentemente houve um crescimento dos ataques de grupos paraestatais de colonos (“price tag”) e de ameaças racistas. O incitamento genocida se intensificou e disseminou no discurso público, em 2014, quando a escala e intensidade da operação contra Gaza indiciou “uma escalada sem precedentes da violência contra os palestinos, compelindo o Tribunal a, pela primeira vez, examinar essas ações à luz da proibição de genocídio” (RUSSELL TRIBUNAL, 2014, p. 14; 29; 32-36).

[...] a definição legal de genocídio demanda provas da intenção específica da parte dos perpetradores de não simplesmente visar pessoas pertencentes a um grupo protegido, mas visa-las com a intenção de destruir o grupo. Cabe a uma corte penal determinar se tal intenção específica esteve presente em uma dada situação, com base no escrutínio das evidências relevantes quanto aos propósitos de executar tais crimes. O Tribunal

nota que uma compreensão alternativa mais ampla de genocídio, para além dessa definição voltada a averiguar a responsabilidade criminal individual, também tem sido sugerida como aplicável à situação em Gaza. O efeito cumulativo do duradouro regime de punição coletiva parece impor condições de vida calculadas para provocar a destruição incremental dos palestinos como um grupo em Gaza. Esse processo foi exacerbado pela escala da violência durante a operação Margem Protetora, pela continuação do cerco e negação da capacidade de reconstrução. O regime enfatiza o potencial de um regime de perseguição, como demonstrado na seção III acima, tornar-se genocida [...] o Estado de Israel está falhando em cumprir com suas obrigações de prevenir e punir o crime de incitamento direto e público ao genocídio [...] está implementando um sistema de apartheid (RUSSELL TRIBUNAL, 2014, p. 36-37).

Outras vozes denunciaram um possível genocídio, na linha do Tribunal Russell. Entidades de juristas como a National Lawyers Guild, Center for Constitutional Rights, International Association of Democratic Lawyers, Arab Lawyers Union e American Association of Jurists enviaram memorandos à procuradoria do Tribunal Penal Internacional apelando para a abertura de investigações sobre crimes de guerra, contra a humanidade e genocídio, possivelmente cometidos em Gaza (MORO, 2014). A Autoridade Palestina igualmente recorreu ao termo (BBC, 2014). Um relatório paralelo conjunto encaminhado por várias ONGs ao guardião da CIEDR chegou a mencionar os atos desumanos da Convenção de Apartheid afins com os genocidas, como a criação de um ambiente impróprio para a continuidade da vida e assassinatos (SAHD, 2022a). Se esse documento não reivindica explicitamente a aplicabilidade da Convenção de Genocídio, sugere estar em execução algo muito semelhante ao vislumbrado no plano ministerial israelense vazado em 2023 de promover uma limpeza étnica em Gaza. Isso remete aos antiquíssimos e sempre requeentados planos de “transferência”, atualizados e mitificados em 2023 como “migração voluntária”, “remanejamento” ou parte de uma “solução humanitária correta” (AL-JAZEERA, 2023n; COHEN, 2023).

Tais posicionamentos só reforçam o que Pappé (2008) e Masalha (2008) denunciaram há anos: a continuidade da limpeza étnica como solução debatida nos círculos sionistas, inclusive governamentais, sendo “transferência populacional” e “ato desumano” previsto na tipificação de apartheid como meio de impor e manter a dominação racial, correspondendo inclusive a genocídio (outro crime constante na Convenção de 1973).

Até o 7 de outubro, embora já presentes no debate público, foram quase inaudíveis essas vozes denunciando a pertinência do conceito de genocídio para o caso, sendo outras as chaves interpretativas aplicadas. Em quase todos os relatórios anteriores sobre o caso médio-oriental de apartheid não figura o “extermínio” ou “destruição física do todo ou de parte” dos dominados dentre os atos desumanos promovidos pelo regime israelense para manter a dominação racial. Mas, parte das alusões pretéritas ao genocídio foi recuperada, em 2023, para fundamentar sua aplicação.

4 O regime de apartheid comete genocídio em Gaza? Comparações e reflexões necessárias

Considerando o enquadramento teórico e jurídico da violência na Palestina/Israel a partir do crime de apartheid, 2023 figura como muito peculiar por provocar uma marcante e necessária reinterpretação: Israel como o primeiro regime de apatcação a incorrer em atos especificados na Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio, de 1948, que foram incorporados na Convenção de Apartheid. Malgrado vozes pioneiras, foi somente diante da nova operação contra Gaza, inédita na escala das mortes e destruição, que a hipótese do genocídio se disseminou, perpassando por governantes, sociedade civil, entidades, especialistas e sujeitos vinculados ao sistema ONU. Inclusive, judeus antissionistas recorreram criticamente à memória do Holocausto como “Nunca mais para ninguém” para denunciar o que chamaram de genocídio, tal qual fizera a Rede Judaica Antissionista Internacional, ainda em 2014.

As denúncias passaram a circular já no começo da operação, bem como as tentativas de refutar a aplicabilidade do

conceito. No dia 20 de outubro, Refik Hodzic (jornalista, cineasta e especialista na justiça de transição da Bósnia Herzegovina) publicou artigo sobre semelhanças entre Gaza e o genocídio bósnio. Não teria ocorrido exatamente a mesma coisa, pois os contextos variam e não cabem falsos paralelos, mas “sem dúvida há pontos em comum muito explícitos entre os dois”, como “o terror infligido a civis”, o argumento usado para legitimar a violência e a intenção de destruir os grupos, como visível nas incitações (HODZIC, 2023). Arnessa Buljusic-Kustura, sobrevivente desse genocídio, posicionou-se de modo semelhante em relação ao caso médio-oriental, evocando suas próprias memórias, mas também estudos. “Gaza, atualmente, é realmente um caso clássico de genocídio” (LAW FOR PALESTINE, 2023).

Ainda sobre o caso bósnio, em sua apreciação pela Assembleia Geral da ONU, a limpeza étnica foi considerada “uma forma de genocídio” e ela foi o objetivo e não consequência da guerra, reiterando-se a inadmissibilidade da aquisição de territórios pela força, o direito à autodeterminação e do retorno dos refugiados (UNITED NATIONS, 1993, p. 22-23). São evidentes os paralelos, seja de modo mais explícito com a *Nakba* seja com a contínua negação dos direitos dos refugiados, dos habitantes dos TPO e, em 2023, com a morte, destruição e o deslocamento forçado de cerca de dois terços da população de Gaza, sob indiscriminados e desproporcionais bombardeios. Não à toa, essa operação foi descrita, inclusive por membros do alto-escalão, como uma segunda *Nakba*, assemelhando-se na violência intencional contra civis e no objetivo de provocar seu êxodo. O caso bósnio foi julgado por instâncias jurídicas internacionais e nacionais (como da Alemanha e EUA), com veredictos condenando os perpetradores por omissões e crimes específicos, mas também por outros equivalentes aos denunciados nos periódicos e relatoria sobre Gaza, mesmo antes de 2023, como: confinamento ilegal, assassinato, tortura, espancamento, roubo, tratamento desumano, execução de lideranças, intelectuais e profissionais, deportação ilegal, transferência e bombardeio de civis, de suas edificações e locais de culto e apropriação e destruição ilegal de propriedades (THE INTERNATIONAL TRIBUNAL, 1995, p. 3). Destaca-se, ainda, o crime de perseguição.

Owen (2023) compara Gaza com vários casos, dentre eles o bósnio, onde não em semanas, mas entre 1992 e 1995, morreram 40.000, sendo a população cerca do dobro daquela do enclave palestino. As mortes de crianças elucidam a natureza única do caso médio-oriental: “Nos primeiros dois anos da guerra na Síria, estima-se que as crianças representaram cerca de 10% das mortes, no Iraque desde 2003, 8,6%, e na Ucrânia desde a invasão, 6%. Em Gaza, representam cerca de 42% das mortes”. Outras pessoas fizeram comparações, como as mortes de mulheres e crianças palestinas serem quase o dobro das ucranianas, em dois anos (GRAHAM-HARRISON; BURKE, 2023; LEATHERBY, 2023). Um gráfico da Al-Jazeera cotejou esse grupo dentre as vítimas fatais com as operações anteriores, respectivamente, mais de 5.500 até 20 de novembro em 2023, 532 em 2014 e 341 em 2008-2009 (MOHAMED; STEPANSKY, 2023a).

Esses olhares comparativos para Gaza reforçam a hipótese do genocídio, em contexto peculiar de colonialismo e apartheid, que também promove, de modo abrupto em 1948 e contínuo desde então, limpeza étnica ou “transferência”. O mesmo juiz responsável pelo caso europeu relatou à ONU acerca da operação Chumbo Fundido (2008-2009). Reproduzindo o consenso da relatoria produzida por inúmeras organizações, constatou como objetivo punir e aterrorizar a população, recorrendo a ataques indiscriminados e desproporcionais, provocando mortes e ampla destruição das condições de vida. Como fator explicativo menciona a Doutrina Dahyia (GOLDSTONE REPORT, 2009). Eis o lastro da intencionalidade necessária aos genocídios.

Especificamente para 2023, no dia 15 de outubro, cerca de oitocentos especialistas em direito internacional, conflitos e genocídio assinaram uma nota pública “soando o alarme” para a possibilidade das forças israelenses perpetrarem o “crime dos crimes” em Gaza. Destacam que, já havia discussões anteriores, remetendo ao debate de 2014 e ao cerco e bloqueio se constituírem em um “prelúdio de genocídio” ou em uma “câmera lenta”. Mas 2023 não teria precedentes em escala e gravidade, logo em consequências para a população, com “bombardeios incessantes e indiscriminados” em contexto de impunidade. Citam autoridades ordenando o

“completo cerco”, proibindo a entrada de recursos e o desempenho de serviços básicos à manutenção da vida, indiciando “uma escalada do já ilegal e potencialmente genocida cerco para um ataque destrutivo total”. Enfatizam o alerta do consultor especial da ONU para a prevenção de genocídio quanto à linguagem racista, desumanizadora, discurso de ódio e até incitamento ao extermínio em redes sociais, reproduzindo falas de oficiais e membros da sociedade civil, como “zero população em Gaza”, “qualquer restrição foi removida”, “aniquilação”, “nós eliminaremos tudo” e “animais humanos devem ser tratados como tal. Não haverá eletricidade, nem água, mas apenas destruição. Vocês querem o inferno, vocês terão o inferno”. Explicitando a lógica de Dahiya, o porta-voz do exército israelense afirmou: “a ênfase está nos danos e não na precisão”. Netanyahu, ainda no dia 7, disse que a população pagaria um “preço enorme”, transformando partes do território em escombros. Conforme o presidente israelense, toda a população é responsável pelas ações “terroristas”, devendo ser submetida à punição coletiva e uso irrestrito de força. “É uma nação inteira que é responsável. Não é verdade essa retórica sobre civis não estarem cientes, não estarem envolvidos”. Conforme o ministro de Energia e Infraestrutura, os palestinos de Gaza (mais de 80% dos quais dependentes de ajuda humanitária) “não receberiam nem uma gota de água ou uma única bateria até deixarem o mundo”. Para um parlamentar: “um objetivo: *Nakba!* Uma *Nakba* que irá ofuscar a de 1948”. “Tais pronunciamentos não são novos e ressoam um discurso israelense mais amplo, exemplificando a intenção de eliminar e de genocídio contra o povo palestino” (TWAILR, 2023). Indiciam a intencionalidade das mortes e da natureza destrutiva deliberada e abrangente dos bombardeios. Paralelamente, aumentou a violência e as expulsões na Cisjordânia, com colonos auxiliados pela polícia e exército. Se a postura oficial sempre foi negar a *Nakba*, com breves exceções, em 2023, a expressão foi utilizada por membros do alto-escalão para aludir a possíveis objetivos (STAFF, 2023). A impunidade é central nesse trânsito do negacionismo à incitação aberta à limpeza étnica ou genocídio, como a sugestão de um ministro de jogar uma bomba nuclear (REUTERS, 2023a), o que já fora ameaçado em circunstâncias anteriores.

No dia 2 de novembro, frustrados com a “recusa israelense de cessar os planos de dizimar a Faixa de Gaza sitiada”, relatores especiais ligados à ONU, em manifestação conjunta, advertiram que o tempo estava se esgotando para evitar um genocídio e catástrofe humanitária, sendo necessário um cessar-fogo. “Permanecemos convencidos de que o povo palestino corre um grave risco de genocídio [...] Todos os sinais indicam que alcançamos um ponto de ruptura”, com pessoas forçadas a beber água do mar, procurando desesperadamente por comida e abrigo, faltando recursos essenciais, inclusive para hospitais trabalharem com condições mínimas para tentar salvar vidas (UNITED NATIONS, 2023). O colunista Breit Wilkins (2023) contrapõe essa nota a opiniões de outros especialistas, para quem já estaria em curso um genocídio. Menciona, inclusive, a renúncia em sinal de protesto do diretor do escritório do Alto Comissariado da ONU para os direitos humanos, Craig Mokhiber, em cuja nota se lê:

Mais uma vez, estamos assistindo um genocídio se desenrolar diante dos nossos olhos e a organização que servimos parece impotente para o impedir [...] Alto Comissário, estamos falhando novamente [...] o atual e abrangente massacre do povo palestino, enraizado em uma ideologia etno-nacionalista e de colonialismo de povoamento, na esteira de décadas de sua perseguição e purgas sistemáticas, baseadas inteiramente na sua condição de árabes, e juntamente com declarações explícitas de intenção por parte dos líderes do atual governo e militares de Israel, não deixa espaço para dúvidas ou debate [...] É um caso exemplar de genocídio (CORBETT, 2023).

No dia 16 de novembro, circulou nova nota dos relatores especiais, subindo o tom: “As graves violações cometidas por Israel contra os palestinos no rescaldo do 7 de Outubro, especialmente em Gaza, apontam para um genocídio em curso”, com várias evidências de incitação a ele e de sua execução. “A realidade em Gaza, com a sua dor e trauma insuportáveis para os sobreviventes, é uma catástrofe de enormes proporções” (UNITED NATIONS, 2023a).

Vozes de fora do sistema ONU corroboraram esse entendimento (ADEL; GALLAGHER, 2023; LAW FOR PALESTINE, 2023). Durante os acontecimentos, três ONGs palestinas, que há tempos relatam paralelamente a órgãos da ONU denunciando os documentos autocomplacentes enviados por Israel, encaminharam ao TPI uma solicitação de investigação do possível cometimento de genocídio (AL-MEZAN, 2023). Estadistas também seguiram tal caminho, assim como grupos de indivíduos. A chanceler sul-africana comparou o regime israelense ao de apartheid em seu país, o que já fora feito por Mandela, Tutu dentre tantos outros (AL-JAZEERA, 2023a; 2023k; ALSEMA, 2023; CORBYN, 2023; MEMO, 2023a; PILLAY, 2023; PRONER, 2023). Sediada em Nova Iorque, a Center for Constitutional Rights (2023b) que, já havia oficiado ao TPI para investigar o possível crime de genocídio em Gaza, em 2014, voltou a fazê-lo, condenando seu cometimento. Inclusive, entrou com um processo na justiça nacional dos EUA contra seu presidente, o secretário de Estado e da defesa pela falha em evitar e por cumplicidade com o genocídio. Destaca a intencionalidade genocida explícita e a desumanização prevalecente, que revelam o genocídio em curso quando combinadas com a amplitude inédita das destruições e mortes, privando a população dos meios essenciais para manter a vida. O colapso intencional do sistema de saúde em meio aos piores bombardeios da história, não poupando nem infraestrutura nem pessoal, reforça a hipótese, devendo ser relacionado à ampla destruição e às dezenas de milhares de feridos e mortos (AL-JAZEERA, 2023b; 2023c; 2023d; 2023j; JAMAL, 2023). Hospitais se viram sem condições de continuar funcionando, ocasionando mortes evitáveis. Tratou-se de tragédia anunciada, pois desde os primeiros dias já foram emitidos alertas de que se Israel cortasse o abastecimento de combustível isso aconteceria, o que se consolidou. Foram comuns os ataques a instalações de saúde e educacional, justamente, locais de abrigo de refugiados, como já ocorre nas operações pregressas (AL-JAZEERA, 2023m; 2023p; 2023q; MOHAMED; STEPANSKY, 2023; UNITED NATIONS, 2023c).

O processo da ONG estadunidense “situa o genocídio em curso na história das ações israelenses contra o povo palestino, começando com a *Nakba*, em 1948”. Em documento anterior, menciona

os vários “momentos genocidas”: “Ao longo dos últimos 75 anos, sucessivos governos israelenses levaram a cabo campanhas deliberadas, calculadas e explícitas contra os palestinos de expulsão forçada, transferência e deslocação, assassinatos, fragmentação, prisão arbitrária, tortura e negação de direitos fundamentais” (CENTER FOR CONSTITUTIONAL RIGHTS, 2023a). Israel promoveu também “perseguição e anexação de terras, causando vários e multigeracionais danos físicos e mentais ao povo palestino. A primeira instância foi a *Nakba*, que oferece o contexto crítico para compreender as fundações do atual momento genocida” (CENTER FOR CONSTITUTIONAL RIGHTS, 2023, p. 12-13).

Especialista em Holocausto e genocídio, para o israelense Raz Segal (2023), “de fato, o ataque genocida de Israel a Gaza é muito explícito, aberto e desavergonhado. Perpetradores de genocídio, geralmente, não expressam suas intenções tão abertamente, embora haja exceções”. Menciona a ocupação colonial alemã na atual Namíbia, que perpetrou um genocídio “em resposta a um levante das populações indígenas herero e nama”, com um comandante publicando uma “ordem de extermínio” justificada pela “racionalidade de uma ‘guerra racial’”. As ordens do ministro da defesa israelense não seriam menos explícitas: “o objetivo é destruir os palestinos de Gaza”. Segal assim se posicionou ainda no dia 13 de outubro, quando as mortes palestinas ainda não tinham ultrapassado 2.000 e não havia vazado o plano de expulsão para a Península do Sinai (G1, 2023a), o que o autor antecipou e descreveu como “outro capítulo na *Nakba*” ou “um caso exemplar de genocídio se desdobrando perante nossos olhos”. Das cinco ações descritas na Convenção, Israel estaria cometendo três: matando membros do grupo, causando graves danos físicos e mentais e deliberadamente impondo condições de vida calculadas para provocar a destruição do todo ou de partes. As operações visaram provocar uma violência mortal contra a população acompanhada da intensificação do bloqueio para alcançar seu objetivo final: “sistemática destruição dos palestinos e da sociedade palestina em Gaza, ao matá-los, submetê-los à fome, cortar seu abastecimento de água e bombardear seus hospitais” (SEGAL, 2023).

Outro especialista, Martin Shaw (2023) apresenta posicionamento menos enfático, comentando as assertivas tanto de que Israel quanto o Hamas teriam cometido genocídio. Diferencia a classificação jurídica ou sócio-histórica de seus abusos políticos (que, inclusive, anulam sua utilidade analítica), bem como uma definição mais abrangente ou restrita quanto a estar em seu cerne a destruição do grupo de modo geral ou somente física. Enquanto a interpretação mais limitada do conceito levanta questionamentos quanto a sua adequação a Gaza, 2023, “se entendermos destruição grupal no sentido de destruição social, e mortes apenas como um de seus meios, então a perspectiva do genocídio levanta sérios pontos em relação à guerra atual”. Menciona a “Doutrina Dahiya”, “intensificada em um grau anteriormente não imaginável”, devendo ser vista como “genocida nela mesma”. Comenta o conceito de “massacre genocida” para se referir à destruição de parte do grupo racializado e alvo, destacando que a motivação israelense securitária e vingativa “demonstra intento genocida. Hamas pode ser ‘o’ inimigo, mas a população de Gaza também o é [...] tornou-se lugar comum se referir à ‘punição coletiva’ da população gazita”. De 2007 em diante, isso fica evidente no bloqueio e nas operações, que recrudesceram a lógica punitiva, com as destruições da infraestrutura precarizando a vida e os bombardeios contra civis “levantando a questão da destruição deliberada e parcial – isso é, de genocídio”. Recupera o debate sobre a *Nakba*, relacionando-a ao caso bósnio e à própria imbricação entre limpeza étnica e genocídio a partir da intencionalidade de destruir a vida social e eliminar a presença do outro no território, com a intenção destrutiva sionista restando evidente. Por fim, destaca a implicação política do conceito, subtilizado entre os Estados signatários da Convenção como meio de se furtarem das medidas previstas de “prevenção e punição”.

5 Considerações finais

Os indícios mais remotos da solução genocida aplicada pelo sionismo podem ser encontrados nos planos pré-estatais de “transferência populacional” e nas doutrinas de segurança,

prescrevendo retaliações desproporcionais para conformar os “nativos” com a colonização. Os civis como alvo ou objetivo dos ataques nos aproxima dos atos genocidas de intencionalmente destruir uma parte ou o todo da população visada e criar condições de vida que impossibilitem sua reprodução. Ao que tudo indica, 2023 atingiu um patamar passível de enquadramento na tipificação de genocídio. Exemplo banalizado na documentação é, sob pretexto de liquidar uma liderança ou operativo terrorista, a utilização não de armamentos pontuais disponíveis, mas de outros com enorme capacidade explosiva, afetando a área alvejada e todo seu entorno e, assim, provocando mortes e destruição “indiscriminadas e desproporcionais”. A ênfase está nos danos, com os fatos e as intenções manifestadas explicitando a intencionalidade das mortes como requisito dos genocídios. No caso em questão, decorre do efeito dissuasivo esperado da violência intencionalmente desproporcional (DUGGAL; HUSSEIN; ASRAR, 2023; HUMAN RIGHTS WATCH, 2023a; SAHD, 2017; STEPANSKY; NAJJAR, 2023).

Logo, as atuais acusações devem ser relacionadas à radicalização dessa lógica punitiva perante a maior demonstração de resistência dos colonizados. Esse enquadramento demonstra a provável intencionalidade das consequências da operação de 2023, fundamentando a hipótese de um genocídio punitivo ou colonial. “Para Israel, a violência não é incidental, acidental ou coincidente. É parte integrante do seu DNA colonial” (BISHARA, 2023). A relatoria acerca das operações anteriores, como o Goldstone Report (2009), indica que ataques “indiscriminados”, “desproporcionais” ou que visaram diretamente alvos civis constituíram padrão operacional, assim como a negação ou transferência de responsabilidade (AMNESTY INTERNATIONAL, 2023b; 2023c; SAHD, 2017). A regra, ano após ano, parece ser que, o que é atingido é para ter sido atingido, o que possibilita deduzir que atenda a um objetivo tácito, justamente, retaliação desproporcional com potencial genocida.

Em síntese, 7 de outubro não rompeu com a paz, mas com a normalização, invisibilização e até conformismo com a dominação e opressão racial mantidas por Israel, configurando um padrão abrangente e sistemático de violações. A resposta ao

maior desafio testemunhado até então por esse regime racial foi, para se manter como tal, recorrer ao ato desumano limite previsto na Convenção de Apartheid, justamente, aquele importado da Convenção de Genocídio. Portanto, o ocorrido não é surpresa, mas possibilidade latente, verificada pelos teóricos e pela própria tipificação jurídica. De todo modo, 2023 é um episódio marcante dentro da historicidade local, que só pode remeter a 1948. A lógica opressiva e repressiva escalou a um patamar inédito, requerendo o uso de outra categoria analítica, como “genocídio punitivo”. O adjetivo indica a intencionalidade das mortes, assemelhando-se a outros genocídios coloniais, mas ocorrendo dentro de um processo mais amplo de limpeza étnica como parte do regime de apartheid e de sua lógica de judaização da população e do território. A peculiaridade de Gaza parece residir aí, o primeiro genocídio praticado no âmbito de um regime de apartheid, tornando desatualizada a documentação produzida até então no tocante à negativa da destruição do todo ou de parte do grupo racializado.

Metodologicamente, é fato que o presente artigo começou a ser escrito enquanto ocorriam os fatos interpretados. Não obstante, devo destacar que, por pesquisar o tema há muito, estou seguro das conclusões apresentadas, pois se configuram na continuidade e agravamento de um padrão de dominação, opressão e repressão racial já perfilado. A especificidade de 2023 é a escala inédita que, quando cruzada com bibliografia, relatoria e noticiário, sustenta a constatação do genocídio, mesmo antes de sujeitos coletivos especializados, com mais acesso a mais dados, elaborarem relatórios detalhados e chegarem a constatações melhor embasadas. De todo modo, há um vício nessa documentação de se ater a elementos pontuais ao invés de fornecer uma interpretação abrangente, sendo a relatoria sobre a tipificação de apartheid exceção. Em outras palavras, olhando retrospectivamente, o acúmulo sobre Gaza torna razoável supor que, prossegue a “prática social genocida”, constatada ainda em 2012 e reiterada subsequentemente. 2023 só torna necessária uma readequação conceitual, deixando o tipo ideal sociológico em favor da tipificação jurídica de genocídio, para melhor enquadrar o ocorrido e universalizar e facilitar sua compreensão.

Cabem algumas considerações sobre o porvir, também à luz do DIDH. Tal como está hoje estruturado, o Estado israelense não se adequa à normatividade internacional, não goza de legalidade, logo, não deve se perpetuar, mas alterar sua estrutura e se normalizar. As notas conclusivas e recomendações ao Estado parte feitas pelo guardião da CIEDR vão no sentido de desestruturar o regime de apartheid (SAHD, 2022a). Tal entendimento esvazia a reivindicação de autodefesa (o que o Tribunal Russell já constatou, em 2014), com ela carecendo de valor explicativo e mesmo legal, ainda que útil para fins diplomáticos e políticos, alimentando a narrativa hegemônica. Não se pode ignorar que, embora o direito à libertação esteja previsto no DIDH, mesmo os oprimidos podem cair na ilegalidade. Independentemente, Gaza escancara a fragilidade da arquitetura protetiva internacional, que deposita a responsabilidade primária pela averiguação de possíveis violações e crimes nos próprios Estados partes, quando são seus governantes, frequentemente, os violadores, não sendo lúcido aguardar que promovam investigações independentes. Logo, o encaminhamento mais premente no pós-genocídio é a instauração de inquérito internacional para averiguar o cometimento desse crime e punir seus responsáveis, dando início a um pendente processo de justiça de transição, similar a outras experiências, a fim de promover o direito à memória e à verdade, reparar simbólica e materialmente quem sofreu violações, reformar as instituições violadoras e punir os responsáveis.

A impunidade de que goza Israel é tanto doméstica quanto internacional. A ausência de responsabilização e a manutenção impune de um regime racial, normalizado erroneamente como suposta democracia liberal, são elementos centrais que possibilitaram o ocorrido. Há um risco evidente da retomada do natimorto processo de paz servir como elemento de perpetuação da impunidade, reproduzindo o equívoco de interesses nacionais e estatais se sobreporem à apuração internacional de crimes contra a humanidade. A própria instituição de Estado nacional tem um potencial genocida. Estados raciais com pretensão de jardinar suas sociedades, expurgando “ervas daninhas” ou purificando o tecido social, estão no cerne dos fenômenos comuns da modernidade, que se

conjugam de forma única em cada genocídio (BAUMAN, 1998; SAHD, 2017). Ruanda, Bósnia e Gaza comprovam a tese baumaniana de que as instituições criadas para evitar catástrofes semelhantes a Auschwitz são inoperantes, o que embasa a crítica ao próprio formato de Estado étnico-racial como suposta solução, como o plano de partilha ou “dois Estados”.

Tal qual os *afrikaners*, os sionistas reivindicam a autodeterminação para manter o caráter judaico do Estado. Inclusive, negam os direitos do outro em termos similares: não serem tomados por uma maré nativa, não morrerem cultural e civilizacionalmente. É interpretação racista e ilegal essa de que a autodeterminação deve ser exercida exclusivamente em um território disputado e não conjuntamente com os grupos que coabitam nele. Esse postulado em território multiétnico só pode resultar na barbárie. Essa crítica perpassa as recomendações do guardião da CIEDR, que destaca as violações oriundas da definição étnico-racial oficial do Estado como judaico e, mais recentemente, a reivindicação exclusiva do direito à autodeterminação no território. Ao invés de normalizado, tal Estado precisa ser desracializado e adotar políticas de ação afirmativa, adequando-se ao DIDH. Cabe questionar: pode uma solução de dois Estados étnicos garantir democracia e vida digna para todos os habitantes do território comum ou é mais plausível a democratização do já existente, o único soberano do “rio ao mar”, nos moldes do ocorrido na África do Sul, mas com a justiça de transição que implique também em punição, para evitar negacionismos e revisionismos?

Na contramão dessa adequação institucional, tenta-se, hoje, criminalizar as críticas ao Estado de Israel, inclusive no Brasil (BRASIL, 2021; 2023). Aliás, olhando para os posicionamentos globais diante desse genocídio, cabe notar as críticas explícitas feitas por diferentes lideranças, mas também o realinhamento, há tempos, da extrema-direita de distintos países, inclusive com algumas passando do antissemitismo ao sionismo, projetando em Israel o ideal de tratamento soberanista de grupos indesejados, ao arripio das proteções internacionais da dignidade e vida humana (FELDMAN, 2023; MUDDE, 2019).

REFERÊNCIAS

ABUNIMAH, Ali. “We are now rolling out the Gaza Nakba”, Israeli minister announces. **The Electronic Intifada**, 12 nov. 2023. Disponível em: <<https://electronicintifada.net/blogs/ali-abunimah/we-are-now-rolling-out-gaza-nakba-israeli-minister-announces>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

ADEL, Ihsan; GALLAGHER, Katherine. Genocide in Gaza: a call to urgente global action. **Al-Jazeera**, 12 nov. 2023. Disponível em: <<https://www.aljazeera.com/opinions/2023/11/12/genocide-in-gaza-a-call-for-urgent-global-action>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

AFP. Palestinian President Abbas Decries Israel’s ‘Genocide’ In Gaza To Blinken. Barron’s. **AFP**, 5 nov. 2023. Disponível em: <<https://www.barrons.com/news/palestinian-president-abbas-decries-israel-s-genocide-in-gaza-to-blinken-707dd666>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

AHMED, A. Kayum. Israeli Authorities’ Cutting of Water Leading to Public Health Crisis in Gaza. **Human Rights Watch**, 16 nov. 2023. Disponível em: <<https://www.hrw.org/news/2023/11/16/israeli-authorities-cutting-water-leading-public-health-crisis-gaza>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

AL-JAZEERA. Jewish New Yorkers occupy Statue of Liberty do demand Israel-Gaza ceasefire. **Al-Jazeera**, 7 nov. 2023. Disponível em: <<https://www.aljazeera.com/gallery/2023/11/7/jewish-new-yorkers-occupy-statue-of-liberty-to-demand-gaza-ceasefire>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

_____. S Africa: World must urge Israel to stop ‘crime against humanity’ in Gaza. **Al-Jazeera**, 15 nov. 2023a. Disponível em: <<https://www.aljazeera.com/news/2023/11/15/south-african-minister-says-world-has-seen-enough-violence-in-palestine>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

_____. ‘Patients are dying’: What we know about Gaza hospitals under Israeli siege. **Al-Jazeera**, 13 nov. 2023b. Disponível em: <<https://www.aljazeera.com/news/2023/11/13/patients-are-dying-what-we-know-about-gaza-hospitals-under-israeli-siege>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

_____. Israel’s attacks on hospitals ‘should be investigated as war crimes’: HRW. **Al-Jazeera**, 14 nov. 2023c. Disponível em: <<https://www.aljazeera.com/news/2023/11/14/israels-attacks-on-hospitals-should-be-investigated-as-war-crimes-hrw>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

_____. Out of medicines, care: Gaza’s cancer patients face death amid Israel war. **Al-Jazeera**, 14 nov. 2023d. Disponível em: <<https://www.aljazeera.com/news/2023/11/14/israeli-minister-supports-voluntary-migration-of-palestinians-in-gaza>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

_____. Israeli minister supports ‘voluntary migration’ of Palestinians in Gaza. **Al-Jazeera**, 14 nov. 2023e. Disponível em: <<https://www.aljazeera>>.

com/news/2023/11/14/out-of-medicines-care-gazas-cancer-patients-face-death-amid-israel-war>. Acesso em: 15 abr. 2024.

_____. From Paris to Karachi, protesters rally in support of Palestine. **Al-Jazeera**, 11 nov. 2023f. Disponível em: <<https://www.aljazeera.com/gallery/2023/11/11/photos-from-paris-to-karachi-protesters-rally-in-support-of-palestine>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

_____. Australian arms exports to Israel in focus amid court case, port protests. **Al-Jazeera**, 10 nov. 2023g. Disponível em: <<https://www.aljazeera.com/news/2023/11/10/australian-arms-exports-to-israel-in-focus-amid-court-case-port-protests>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

_____. Protesters block US military ship allegedly carrying weapons for Israel. **Al-Jazeera**, 7 nov. 2023h. Disponível em: <<https://www.aljazeera.com/amp/news/2023/11/7/protesters-block-us-military-ship-allegedly-carrying-weapons-for-israel>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

_____. France's Macron urges Israel to stop bombing and killing civilians in Gaza. **Al-Jazeera**, 7 nov. 2023i. Disponível em: <<https://www.aljazeera.com/news/2023/11/11/frances-macron-urges-israel-to-stop-bombing-and-killing-civilians-in-gaza>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

_____. Al-Quds Hospital in Gaza runs out of fuel, shuts down key services. **Al-Jazeera**, 8 nov. 2023j. Disponível em: <<https://www.aljazeera.com/news/2023/11/8/al-quds-hospital-in-gaza-runs-out-of-fuel-shuts-down-key-services>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

_____. S Africa's ruling ANC to back opposition motion to close Israeli embassy. **Al-Jazeera**, 16 nov. 2023k. Disponível em: <<https://www.aljazeera.com/news/2023/11/16/s-africas-ruling-anc-to-back-opposition-motion-to-close-israeli-embassy>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

_____. What has Israel 'found' in Gaza's al-Shifa Hospital? **Al-Jazeera**, 16 nov. 2023l. Disponível em: <<https://www.aljazeera.com/news/2023/11/16/what-has-israel-found-in-gazas-al-shifa-hospital>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

_____. Israeli forces target solar panels at Gaza's al-Shifa Hospital. **Al-Jazeera**, 6 nov. 2023l. Disponível em: <<https://www.aljazeera.com/news/2023/11/6/israeli-forces-target-solar-panels-at-gazas-al-shifa-hospital>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

_____. Israeli forces target solar panels at Gaza's al-Shifa Hospital. **Al-Jazeera**, 6 nov. 2023m. Disponível em: <<https://www.aljazeera.com/news/2023/11/6/israeli-forces-target-solar-panels-at-gazas-al-shifa-hospital>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

_____. Israeli minister supports 'voluntary migration' of Palestinians in Gaza. **Al-Jazeera**, 6 nov. 2023n. Disponível em: <<https://www.aljazeera.com/news/2023/11/14/israeli-minister-supports-voluntary-migration-of-palestinians-in-gaza>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

_____. Israeli bombardments damage more than half of Gaza's housing units. **Al-Jazeera**, 10 nov. 2023o. Disponível em: <<https://www.aljazeera.com/news/2023/11/10/israeli-bombardments-damage-more-than-half-of-gazas-housing-units#:~:text=Israeli%20bombardments%20have%20caused%20damage,destroyed%20by%20the%20Israeli%20army>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

_____. Panic as Gaza's al-Shifa evacuates, Israel army denies ordering it to do so. **Al-Jazeera**, 18 nov. 2023p. Disponível em: <<https://www.aljazeera.com/news/2023/11/18/israel-gives-gazas-al-shifa-hospital-one-hour-to-evacuate>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

_____. Many killed in Israeli attacks on two schools in northern Gaza. **Al-Jazeera**, nov. 18, 2023q. Disponível em: <<https://www.aljazeera.com/news/2023/11/18/israeli-forces-strike-al-fakhoora-school-in-northern-gaza>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

AL-MANAR. Unmatched Mass Protests Worldwide Demanding Immediate Ceasefire in Gaza. **Al-Manar**, 13 nov. 2023. Disponível em: <<https://english.almanar.com.lb/1973193>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

AL-MEZAN. Genocide Scholars and 100 Palestinian and International Civil Society Organisations Call on Prosecutor Khan to Issue Arrest Warrants, Investigate Israeli Crimes and Intervene to Deter Incitement to Commit Genocide in Gaza. **Al-Mezan**, 20 out. 2023. Disponível em: <<https://www.mezan.org/public/en/post/46295/Genocide-Scholars-and-100-Palestinian-and-International-Civil-Society-Organisations-Call-on-Prosecutor-Khan-to-Issue-Arrest-Warrants,-Investigate-Israeli-Crimes-and-Intervene-to-Deter-Incitement-to-Commit-Genocide-in-Gaza>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

ALSEMA, Adriaan. Colombia announces war crime charges against Netanyahu. **Colombia Reports**, 9 nov. 2023. Disponível em: <colombiareports.com/colombia-to-press-war-crime-charges-against-netanyahu/>. Acesso em: 15 abr. 2024.

AMER, Ruwaida. Not war but genocide. **The Electronic Intifada**, 2 nov. 2023. Disponível em: <<https://electronicintifada.net/content/not-war-genocide/39591>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

_____. Gaza's food is running out amid Israel's 'war of starvation'. **Al-Jazeera**, 18 nov. 2023a. Disponível em: <<https://www.aljazeera.com/news/2023/11/18/gazas-food-is-running-out-amid-israels-war-of-starvation>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

AMNESTY INTERNATIONAL. Israel/OPT: 'Nowhere safe in Gaza': Unlawful Israeli strikes illustrate callous disregard for Palestinian lives. **Amnesty International**, 20 nov. 2023. Disponível em: <<https://www.amnesty.org/en/latest/news/2023/11/israel-opt-nowhere-safe-in-gaza-unlawful-israeli-strikes-illustrate-callous-disregard-for-palestinian-lives/>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

_____. Israel: Palestinian armed groups must be held accountable for deliberate civilian killings, abductions and indiscriminate attacks. **Amnesty International**, 12 out. 2023a. Disponível em: <<https://www.amnesty.org/en/latest/news/2023/10/israel-palestinian-armed-groups-must-be-held-accountable-for-deliberate-civilian-killings-abductions-and-indiscriminate-attacks/>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

_____. Defending the rule of law, enforcing apartheid – the double life of Israel's judiciary. **Amnesty International**, 13 set. 2023b. Disponível em: <<https://www.amnesty.org/en/latest/news/2023/09/defending-the-rule-of-law-enforcing-apartheid-the-double-life-of-israels-judiciary/>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

_____. Damning evidence of war crimes as Israeli attacks wipe out entire families in Gaza. **Amnesty International**, 20 out. 2023c. Disponível em: <<https://www.amnesty.org/en/latest/news/2023/10/damning-evidence-of-war-crimes-as-israeli-attacks-wipe-out-entire-families-in-gaza/>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

BBC. Palestinian leader accuses Israel of 'genocide' at UN. **BBC**, 27 set. 2014. Disponível em: <<https://www.bbc.com/news/world-middle-east-29387079>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

_____. O papel que a China quer na guerra entre Israel e Hamas. **G1**, 4 nov. 2023. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2023/11/04/o-papel-que-a-china-quer-na-guerra-entre-israel-e-hamas.ghtml>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

ANDRADE, Eliza G. R. de. Reconciliação e redemocratização em Ruanda: a aplicação da justiça de transição pós-genocídio. UFF, **O Cosmopolítico**, v. 6, n.1, p. 52-64, jun. 2019. Disponível em: <<https://periodicos.uff.br/ocosmopolitico/article/download/53794/31643/187266>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade e holocausto**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998.

BISHARA, Marwan. Israel's war crimes in Gaza are by design, not default. **Al-Jazeera**, 9 nov. 2023. Disponível em: <<https://www.aljazeera.com/opinions/2023/11/9/israels-war-crimes-in-gaza-are-by-design-not-default>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 30.822**, de 6 de maio de 1952. Rio de Janeiro, 1952. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/atos/decretos/1952/d30822.html>. Acesso em: 15 abr. 2024.

_____. **PL 4974/2020**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2 jun. 2021. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2264517>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

_____. **PL 4894/2023**. Brasília: Câmara dos Deputados, 26 out. 2023. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2394641>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

BRASIL247. Haaretz: investigação aponta que mortos em rave foram assassinados por Israel. **Brasil 247**, 18 nov. 2023. Disponível em: <<https://www.brasil247.com/mundo/investigacao-aponta-que-mortos-em-rave-foram-assassinados-por-israel>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

_____. CNN submete cobertura em Gaza à aprovação do exército de Israel. **Brasil 247**, 6 nov. 2023a. Disponível em: <<https://www.brasil247.com/midia/cnn-submete-cobertura-em-gaza-a-aprovacao-do-exercito-de-israel>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

B'TSELEM. The Gaza Strip. **B'Tselem**, 11 nov. 2017. Disponível em: <https://www.btselem.org/gaza_strip>. Acesso em: 15 abr. 2024.

_____. Gaza needs a humanitarian pause now. **B'Tselem**, 10 nov. 2023. Disponível em: <https://www.btselem.org/press_releases/20231110_gaza_needs_a_humanitarian_pause_now>. Acesso em: 15 abr. 2024.

_____. Israel has killed more than 10,000 people, over half of them women and children, in its attacks on Gaza. It must stop. **B'Tselem**, 8 nov. 2023a. Disponível em: <https://www.btselem.org/gaza_strip/20231108_israel_has_killed_more_than_10000_people_in_gaza_it_must_stop>. Acesso em: 15 abr. 2024.

_____. Revenge policy in motion; Israel committing war crimes in Gaza. **B'Tselem**, 10 out. 2023b. Disponível em: <https://www.btselem.org/press_releases/20231010_revenge_policy_in_motion_israel_committing_war_crimes_in_gaza>. Acesso em: 15 abr. 2024.

CENTER FOR CONSTITUTIONAL RIGHTS. **Emergency legal briefing paper**. Israel's unfolding crime of genocide of the Palestinian People & U.S. failure to prevent and complicity in genocide. Center for Constitutional Rights, New York, 18 out. 2023. Disponível em: <https://ccrjustice.org/sites/default/files/attach/2023/10/Israels-Unfolding-Crime_ww.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2024.

_____. **Israel's unfolding crime of genocide in Gaza**. Center for Constitutional Rights, New York, 6 nov. 2023a. Disponível em: <<https://ccrjustice.org/stop-the-genocide>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

_____. Stop the Genocide. United States Complicity and Failure to Prevent the Israeli Government's Unfolding Genocide of Palestinians. **Center for Constitutional Rights**, New York, 13 nov. 2023b. Disponível em: <<https://ccrjustice.org/stop-the-genocide>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

COHEN, Sandra. Ministério da Inteligência de Israel recomenda remanejar os 2,2 milhões de palestinos de Gaza para o Sinai após a guerra. **G1**, 31 out. 2023. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mundo/blog/sandra-cohen/post/2023/10/31/ministerio-da-inteligencia-de-israel-recomenda-remanejar-palestinos-de-gaza-para-o-sinai-apos-a-guerra.ghtml>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

CORBETT, Jessica. Official Resigns Over UN Response to Israeli War on Gaza, a 'Textbook Case of Genocide'. **Common Dreams**, 31 out. 2023. Disponível em: <<https://www.commondreams.org/news/un-human-rights-official-resigns>>. Acesso em: 15 abr. 2024. CORBYN, Jeremy. The ICC must investigate the crime of genocide in Gaza. **Al-Jazeera**, 6 nov. 2023. Disponível em: <<https://www.aljazeera.com/opinions/2023/11/6/the-icc-must-investigate-the-crime-of-genocide-in-gaza>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

AGÊNCIA ESTADO. Zambelli publica foto de palestinos como ratos caçados por águia israelense. **Correio Braziliense**, 3 nov. 2023. Disponível em: <<https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2023/11/6530556-zambelli-publica-foto-de-palestinos-como-ratos-cacados-por-aguia-israelense.html>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

DUGARD, John. Report of the Special Rapporteur on the situation of human rights in the Palestinian territories occupied since 1967. **United Nations**. General Assembly, 29 jan. 2007. Disponível em: <<https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/G07/105/44/pdf/G0710544.pdf?OpenElement>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

DUGGAL, Hanna; HUSSEIN, Mohammed; ASRAR, Shakeeb. Israel's attacks on Gaza: The weapons and scale of destruction. **Al-Jazeera**, 9 nov. 2023. Disponível em: <<https://www.aljazeera.com/news/longform/2023/11/9/israel-attacks-on-gaza-weapons-and-scale-of-destruction>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

FALK, Richard. Report of the Special Rapporteur on the situation of human rights in the Palestinian territories occupied since 1967. **United Nations**. General Assembly, 10 jan. 2011. Disponível em: <<https://www.un.org/unispal/document/auto-insert-176701>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

FEIERSTEIN, Daniel. **El genocidio como práctica social: entre el nazismo y la experiencia argentina**. 2ª ed. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2011.

FELDMAN, Deborah. Germany is a good place to be Jewish. Unless, like me, you're a Jew who criticises Israel. **The Guardian**, nov. 13, 2023. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/commentisfree/2023/nov/13/germany-jewish-criticise-israel-tv-debate>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

FERREIRA, Yuri. Torcida de clube espanhol faz protesto chocante contra genocídio em Gaza. **Revista Fórum**, 11 nov. 2023. Disponível em: <<https://revistaforum.com.br/global/2023/11/11/torcida-de-clube-espanhol-faz-protesto-chocante-contragenocidio-em-gaza-147584.html>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

G1. Sob bloqueio, mais de 30 mil sofrem de diarreia em Gaza, diz OMS. **G1**, 11 nov. 2023. Disponível: <<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2023/11/09/sob-bloqueio-mais-de-30-mil-sofrem-de-diarreia-em-gaza-diz-oms.ghtml>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

_____. Entenda o que é e o que significa Sinai, local para onde ministério da Inteligência de Israel recomendou que palestinos fossem remanejados. **G1**, 1 nov. 2023a. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2023/11/01/entenda-o-que-e-o-que-significa-sinai-local-para-onde-ministerio-da-inteligencia-de-israel-recomendou-que-palestinos-fossem-remanejados.ghtml>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

GOLDSTONE REPORT. **UN Fact Find Mission**. Human rights in Palestine and other Occupied Arab Territories. Report of the United Nations fact finding mission on the Gaza Conflict. UN web site, 29 set. 2009. Disponível em: <<http://www2.ohchr.org/english/bodies/hrcouncil/docs/12session/A-HRC-12-48.pdf>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

GORDON, Neve. **Israel's occupation**. Los Angeles: University of California Press, Ltd., 2008.

_____. Why is Israel bombing Gaza hospitals, ambulances? It's all about 'winning'. **Al-Jazeera**, 10 nov. 2023. Disponível em: <<https://www.aljazeera.com/opinions/2023/11/10/what-winning-the-war-means-for-israelis>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

GRAHAM-HARRISON, Emma; BURKE, Jason. Gaza's children face catastrophe as death toll nears 4,000, UN warns. **The Guardian**, 5 nov. 2023. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/world/2023/nov/05/gazas-children-face-catastrophe-as-death-toll-nears-4000-un-warns>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

GREENSTEIN, Ran. Israel, Palestine and Apartheid. **Insight Turkey**, 2020, vol. 22, nº 1, p. 73-92. Disponível em: <<https://www.insightturkey.com/file/1218/israel-palestine-and-apartheid>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

HARB, Zahera. Covering Gaza: Dehumanisation of an entire population. **Al-Jazeera**, 3 nov. 2023. Disponível em: <<https://www.aljazeera.com/opinions/2023/11/3/covering-gaza-dehumanisation-of-an-entire-population>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

HODZIC, Refik. There are common points between the Gaza war and the Bosnian genocide. **Al-Jazeera**, 20 out. 2023. Disponível em: <<https://www.aljazeera.com/opinions/2023/10/20/there-are-common-points-between-the-gaza-war-and-the-bosnian-genocide>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

HUMAN RIGHTS WATCH. A Threshold Crossed: Israeli Authorities and the Crimes of Apartheid and Persecution. **Human Rights Watch**, 2021, p. 30-34. Disponível em: <<https://www.hrw.org/report/2021/04/27/threshold-crossed/israeli-authorities-and-crimes-apartheid-and-persecution>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

_____. Unprecedented Repression Demands Unprecedented Response. **Human Rights Watch**, 3 out. 2023. Disponível em: <<https://www.hrw.org/news/2023/11/14/gaza-unlawful-israeli-hospital-strikes-worsen-health-crisis>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

_____. Israel: White Phosphorus Used in Gaza, Lebanon. **Human Rights Watch**, 12 out. 2023a. Disponível em: <<https://www.hrw.org/news/2023/10/12/israel-white-phosphorus-used-gaza-lebanon>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

_____. Gaza: Unlawful Israeli Hospital Strikes Worsen Health Crisis. **Human Rights Watch**, 14 nov. 2023b. Disponível em: <<https://www.hrw.org/news/2023/11/14/gaza-unlawful-israeli-hospital-strikes-worsen-health-crisis>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

INTERNATIONAL FEDERATION OF JOURNALISTS. Israel: Government to shut down critical media alleged to 'undermine national security'. **IFJ**, 20 out. 2023. Disponível em: <<https://www.ifj.org/media-centre/news/detail/category/press-releases/article/israel-government-to-shut-down-critical-media-alleged-to-undermine-national-security>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

INTERNATIONAL JEWISH ANTI-ZIONIST NETWORK. More than 350 Survivors and Descendants of Survivors and Victims of the Nazi Genocide Condemn Israel's Assault on Gaza. **IJSN**, 2014. Disponível em: <<https://www.ijan.org/projects-campaigns/nafa/survivors-and-descendants-letter/>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

JAMAL, Urooba. Why does Israel target Palestinian hospitals? Psyops, say analysts. **Al-Jazeera**, 20 nov. 2023. Disponível em: <<https://www.aljazeera.com/features/2023/11/20/why-does-israel-target-palestinian-hospitals-psyops-say-analysts>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

KASRILS, Ronnie. Israel and apartheid: When democracy for a minority becomes a special form of colonialism. In: JEENAH, Na'eem (ed.). **Pretending democracy**: Israel, an ethnocratic state. Johannesburg: AMEC, 2012.

KHUHRO, Zarrar. Cartoons that kill: The art and imagery of genocide. **Al-Jazeera**, nov. 16, 2023. Disponível em: <<https://www.aljazeera.com/opinions/2023/11/16/cartoons-that-kill-the-art-and-imagery-of-genocide>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

LAW FOR PALESTINE. Gaza on the brink: Israeli genocidal intent. Summary of Webinar, **Law for Palestine**, 17 out. 2023. Disponível em: <<https://law4palestine.org/wp-content/uploads/2023/10/Gaza-on-the-Brink-Israel-Genocidal-Intent-Genocide.pdf>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

LEATHERBY, Lauren. Gaza Civilians, Under Israeli Barrage, Are Being Killed at Historic Pace. **The New York Times**, 25 nov. 2023. Disponível em: <<https://www.nytimes.com/2023/11/25/world/middleeast/israel-gaza-death-toll.html>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

LEVY, Bernard-Henri. Um genocídio de memória. **Uol notícias**, 11 set. 2009. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/blogs-e-colunas/coluna/bernard-henri-levy/2009/01/11/um-genocidio-de-memoria.htm>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

LEVY, Gideon. Israeli Propaganda Isn't Fooling Anyone – Except Israelis. **Haaretz**, jun. 4, 2015. Disponível em: <<https://www.haaretz.com/opinion/2015-06-04/ty-article/.premium/propaganda-without-end-amen/0000017f-e136-df7c-a5ff-e37ea0de0000>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

LÖWSTEDT, Anthony. **Apartheid**: Ancient, Past and Present. Wien: Gesellschaft für Phänomenologie und kritische Anthropologie, 2014.

MAOZ, Zeev. **Defending the Holy Land**: a critical analysis of Israel's security and foreign policy. Ann Arbor: University of Michigan Press, 2009.

MARSI, Federica. What is a 'human shield' and why is Israel using the term in Gaza? **Al-Jazeera**, 13 nov. 2023. Disponível em: <<https://www.aljazeera.com/news/2023/11/13/what-is-a-human-shield-and-why-is-israel-using-the-term-in-gaza>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

MASALHA, Nur. **Expulsión de los palestinos**. El concepto de "transferencia" en el pensamiento político sionista, 1882-1948. Buenos Aires: Editorial Canaán, 2008.

MCGREAL, Chris. Can we trust casualty figures from the Hamas-run Gaza health ministry? **The Guardian**, 27 out. 2023. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/world/2023/oct/26/can-we-trust-casualty-figures-from-the-hamas-run-gaza-health-ministry>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

MEMO. Chefe do Hamas explica contexto e objetivos da Operação Tempestade de Al-Aqsa. **MEMO**, 9 out. 2023. Disponível em: <<https://www.monitordooriente.com/20231009-chefe-do-hamas-explica-contexto-e-objetivos-da-operacao-tempestade-de-al-aqsa/>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

_____. Algeria calls on ICC to hold Israel accountable for its crimes in Gaza. **MEMO**, 7 nov. 2023a. Disponível em: <<https://www.middleeastmonitor.com/20231107-algeria-calls-on-icc-to-hold-israel-accountable-for-its-crimes-in-gaza/>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

MIDDLE EAST EYE. **Hamas in 2017**: The document in full. Middle East Eye, 2 mai. 2017. Disponível em: <<https://www.middleeasteye.net/news/hamas-2017-document-full>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

MOHAMED, Edna; STEPANSKY, Joseph. Israel-Hamas war updates: US says captive release deal ‘closer than ever’. **Al-Jazeera**, 20 nov. 2023. Disponível em: <<https://www.aljazeera.com/news/liveblog/2023/11/20/israel-hamas-war-live-gaza-hospital-official-rejects-israel-tunnel-claim>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

_____. More than 5,500 children killed in Gaza. **Al-Jazeera**, 20 nov. 2023a. Disponível em: <<https://www.aljazeera.com/news/liveblog/2023/11/20/israel-hamas-war-live-gaza-hospital-official-rejects-israel-tunnel-claim>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

MOREIRA, Matheus. Israel não concordará com cessar-fogo, diz Netanyahu. **G1**, 30 out. 2023. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2023/10/30/israel-discursobenjamin-netanyahu.ghtml>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

MORO, T. NLG and other legal groups send letter to ICC urging na investigation into potential war crimes committed by Israel and Us in Gaza under “Operation Protective Edge”. **NATIONAL LAWYERS GUILD**, 2014. Disponível em: <<https://www.nlg.org/nlg-and-other-legal-groups-send-letter-to-icc-urging-an-investigation-into-potential-war-crimes-committed-by-israel-and-us-in-gaza-under-operation-protective-edge/>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

MUDDE, Cas. **The far right today**. Cambridge: Polity Press, 2019.

THE NEW YORK TIMES. Israel conhecia o plano de ataque do Hamas há mais de um ano, diz NYT. **O Globo**, 1 dez. 2023. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/mundo/noticia/2023/12/01/nyt-israel-conhecia-o-plano-de-ataque-do-hamas-ha-mais-de-um-ano.ghtml>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

OWEN, Jones. Despite the truce, people in Gaza will keep dying – this horrifying death toll must never be forgotten. **The Guardian**, 22 nov. 2023. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/commentisfree/2023/nov/22/gaza-children-death-toll-israel-hamas>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

PAPPE, Ilan. **The ethnic cleansing of Palestine**. Oxford: Oneworld Publications, 2008.

_____. Why Israel wants to erase context and history in the war on Gaza. **Al-Jazeera**, 5 nov. 2023. Disponível em: <<https://www.aljazeera.com/opinions/2023/11/5/why-israel-wants-to-erase-context-and-history-in-the-war-on-gaza>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

PILLAY, Suren. Apartheid South Africa reached a tipping point, Israel will, too. **Al-Jazeera**, 16 nov. 2023. Disponível em: <<https://www.aljazeera.com/opinions/2023/11/16/apartheid-south-africa-reached-a-tipping-point-israel-will-too>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

PIOVESAN, Flávia; MEDEIROS, Ana Letícia Barauna; VIEIRA, Oscar Vilhena. Introdução à parte I. In: PIOVESAN, Flávia (org.). **Código de direito internacional dos direitos humanos anotado**. São Paulo: DPJ Editora, 2008.

PRONER, Carol. Em Gaza, nem os mortos estão em paz. **Brasil 247**, 14. Nov. 2023. Disponível em: <<https://www.brasil247.com/blog/em-gaza-nem-os-mortos-estao-em-paz#>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

RAMIREZ, Michael. I Was Canceled for a Cartoon About Hamas' Human Shields. I Stand by My Cartoon—and Its Critics. **Newsweek**, 15 nov. 2023. Disponível em: <<https://www.newsweek.com/i-was-canceled-cartoon-about-hamas-human-shields-i-stand-my-cartoon-its-critics-opinion-1843949>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

REUTERS. Netanyahu reprimands Israeli minister over Gaza 'nuclear option' comment. **The Guardian**, nov. 5, 2023a. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/world/2023/nov/05/netanyahu-reprimands-israeli-minister-over-gaza-nuclear-option-comment>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

RUSSELL TRIBUNAL. **Russell Tribunal on Palestine**. Brussels, Emergency Session, 24 set. 2014.

SAHD, Fábio B. **Sionismo, modernidade e barbárie**: vida e morte na Faixa de Gaza. Curitiba: Editora Graciosa, 2012.

_____. The worthlessness of Palestinianas: the Occupied Palestinian Territories, camp, homo sacer and Israeli death policy. **Journal of South Asian Studies**, 2015, v. 3, p. 167-178.

_____. **As violações impunes de direitos humanos e humanitários dos palestinos vivendo sob a ocupação israelense:** possíveis interpretações. 2017, 420f. Tese (Doutorado em Humanidades, direitos e outras legitimidades) – Núcleo de Estudos das Diversidades, Intolerâncias e Conflitos, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2017. Disponível em <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8161/tde-21022018-102435/publico/2017_FabioBacilaSahd_VOrig.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2024.

_____. Ocupação ou apartheid? uma ressignificação interpretativa necessária para o caso palestino/israelense. **Outros Tempos:** Pesquisa Em Foco - História, 19 (34), 92-122. Disponível em: <https://www.outrostempos.uema.br/index.php/outros_tempos_uema/article/view/986/941>. Acesso em: 15 abr. 2024.

_____. O Comitê para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial e a questão do apartheid na Palestina/Israel. **Revista Videre,** Dourados-MS, v.14, n. 30, p. 72-99, mai./ago. 2022a. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/175409/5.comite_eliminacao_formas_sahd.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2024.

_____. O apartheid na Palestina/Israel: revisão crítica e comparativa das considerações da Yesh Din, B'Tselem e Human Rights Watch. **RIDH (Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos)**, Bauru, v. 10, n. 1, p. 191-215, jan./jun., 2022b. Disponível em: <<https://www2.faac.unesp.br/ridh3/index.php/ridh/article/view/73/61>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

SAHD, Fábio B.; CRUZ JUNIOR, Domingos. Apartheid nos territórios palestinos ocupados? O que dizem os relatórios do CEIPI. **Epistemologias do Sul**, v. 4, n. 1, p. 86-109, 2020. Disponível em: <<https://revistas.unila.edu.br/epistemologiasdosul/article/download/2614/2536/9950>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

SAID, Edward W. **The Question of Palestine.** New York: Vintage Books, 1992.

_____. **Reflexões sobre o exílio e outros ensaios.** São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

SALVATORI, Paul. Q&A: 'What happened in Israel on October 7 was a slave revolt'. **TRT World**, out. 2023. Disponível em: <<https://www.trtworld.com/middle-east/qanda-what-happened-in-israel-on-october-7-was-a-slave-revolt-15361808>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

SEGAL, Raz. A textbook case of genocide. **Jewish Currents**, 13 out. 2023. Disponível em: <<https://jewishcurrents.org/a-textbook-case-of-genocide>>. Acesso em: dia mês ano.

SHANKAR, Priyanka. 'Inhumane': Top Belgium officials criticise Israeli bombing of Gaza. **Al-Jazeera**, 10 nov. 2023. Disponível em: <<https://www.aljazeera.com/news/2023/11/10/top-belgium-officials-including-pm-criticise-israeli-bombing-of-gaza>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

SHAW, Martin. The contested word is invoked by both sides in the debate over the current war. **New Lines Magazine**, 6 nov. 2023. Disponível em: <<https://newlinesmag.com/spotlight/the-uses-and-abuses-of-the-term-genocide-in-gaza/>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

SHLAIM, Avi. A muralha de ferro: Israel e o mundo árabe. Rio de Janeiro: Fissus, 2004.

STAFF, Toi. PM warns ministers to pipe down after comments on new 'Nakba' and nuking Gaza. **Times of Israel**, 12 nov. 2023. Disponível em: <<https://www.timesofisrael.com/pm-warns-ministers-to-pipe-down-after-comments-on-new-nakba-and-nuking-gaza/>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

STEPANSKY, Joseph; NAJJAR, Farah. Israel-Hamas war updates: Al-Shifa Hospital under threat. **Al-Jazeera**, 10 nov. 2023. Disponível em: <<https://www.aljazeera.com/news/liveblog/2023/11/10/israel-hamas-war-live-fears-grow-for-palestinians-at-gaza-hospitals>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

TELES, Bárbara C.; SAHD, Fábio B. O colonialismo como marco interpretativo basilar do apartheid israelense: revisitando e ressignificando a questão. **Diversitates**, v. 13, n. 4, 2021. Disponível em: <<http://www.diversitates.uff.br/index.php/1diversitates-uff1/article/view/417/pdf>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

TILLEY, Virginia (ed.). **Occupation, Colonialism, Apartheid?** A re-assessment of Israel's practices in the occupied Palestinian territories under international law. Cape Town: Middle East Project of the Democracy and Governance Programme, Human Sciences Research Council of South Africa, mai. 2009, 272 p. Disponível em: <https://repository.hsra.ac.za/bitstream/handle/20.500.11910/4619/6052_Confidential%281%29.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 15 abr. 2024.

THE INTERNATIONAL TRIBUNAL FOR THE FORMER YUGOSLAVIA. **The Prosecutor of the Tribunal against Radovan Karadzic and Ratko Mladic**, jul. 1995. Disponível em: <<https://www.icty.org/x/cases/mladic/ind/en/kar-ii950724e.pdf>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

THE GUARDIAN. Abbas tells Blinken there must be 'immediate ceasefire' in Gaza. **The Guardian**, nov. 5, 2023b. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/world/live/2023/nov/05/israel-hamas-war-live-dozens-killed-in-strike-on-gaza-refugee-camp-say-palestinians-protests>>

around-world-demand-ceasefire?filterKeyEvents=false&page=with:block-6547747d8f08d1827a66c7ce#block-6547747d8f08d1827a66c7ce>. Acesso em: 15 abr. 2024.

_____. Blinken meets Palestinian president Mahmoud Abbas in unannounced visit to Ramallah. **The Guardian**, nov. 5, 2023c. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/world/live/2023/nov/05/israel-hamas-war-live-dozens-killed-in-strike-on-gaza-refugee-camp-say-palestinians-protests-around-world-demand-ceasefire?filterKeyEvents=false&page=with:block-65476d8b8f08293ffae53604#block-65476d8b8f08293ffae53604>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

TWAILR. **Public Statement**: Scholars Warn of Potential Genocide in Gaza. 2023. Disponível em: <<https://twailr.com/public-statement-scholars-warn-of-potential-genocide-in-gaza/>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

UNITED NATIONS. Press release. Human Rights Office of the High Commissioner. **Gaza is ‘running out of time’ UN experts warn, demanding a ceasefire to prevent genocide**. Geneva, 2 nov. 2023. Disponível em: <<https://www.ohchr.org/en/press-releases/2023/11/gaza-running-out-time-un-experts-warn-demanding-ceasefire-prevent-genocide>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

_____. Press release. Human Rights Office of the High Commissioner. **Gaza**: UN experts call on international community to prevent genocide against the Palestinian people. Geneva, 16 nov. 2023a. Disponível em: <<https://www.ohchr.org/en/press-releases/2023/11/gaza-un-experts-call-international-community-prevent-genocide-against>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

_____. Bureau of General Assembly’s Palestinian Rights Committee Renews Calls for Immediate Ceasefire in Gaza Strip. **United Nations**, 1 nov. 2023b. Disponível em: <<https://press.un.org/en/2023/gapal1456.doc.htm>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

_____. Gaza City: Babies dying in hospital amid scenes of devastation. **United Nations**, nov. 13, 2023c. Disponível em: <<https://news.un.org/en/story/2023/11/1143497>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

_____. UN chief hits back at ‘false’ claim he justified Hamas terror attacks. **United Nations**, 25 out. 2023d. Disponível em: <<https://news.un.org/en/story/2023/10/1142802>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

_____. General Assembly. **Resolution A/RES/47/121**, apr. 7, 1993. Disponível em: <<https://digitallibrary.un.org/record/158781>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

WILKINS, Brett. UN Experts Warn of 'Grave Risk of Genocide' in Gaza. **Common Dreams**, 2 nov. 2023. Disponível em: <<https://www.commondreams.org/news/gaza-genocide-warning>>. Acesso em: 15 abr. 2024.

_____. 750+ Journalists to Colleagues: 'Tell the Full Truth' About Israeli Atrocities in Gaza. **Common Dreams**, 10 nov. 2023a. Disponível em: <<https://www.commondreams.org/news/journalist-gaza>>. Acesso em: 15 abr. 2024.